



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL das Deliberações e Decisões

Ano XXIV - N.º 11 / 2023 - 30 de maio de 2023



FICHA TÉCNICA:

Diretor: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 30 de maio de 2023

Tiragem: 13 Exemplares

N.º de Depósito Legal: 263350/07

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Avenida Amália Rodrigues, N.º 27, Piso 0 - Urbanização da Ribeirada - 2675-432 Odivelas

Telefone: 21 932 09 00 - Fax: 21 934 43 06

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

	Página
CÂMARA MUNICIPAL	
10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 17 de maio de 2023	
Voto de Pesar	7
Proposta do Projeto de Alterações ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e da Tabela de Taxas	7
Proposta de Alteração à Tabela de Preços	7
Início do procedimento de elaboração de regulamento municipal - instalação e operação de pontos de carregamento de veículos elétricos	8
SIMAR de Loures e Odivelas - Atualização de encargos referentes à prestação de recolha mecanizada de resíduos de contentores urbanos - 10 Circuitos - Lotes 1 e 2 - Ratificação	9
SIMAR de Loures e Odivelas - Reinício dos trabalhos referentes à Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento a Santo António dos Cavaleiros - Fase 2 - Lote 2 - Ratificação	10
Classificação de reconhecido interesse público do projeto de requalificação da Rua da Fonte - n.ºs 2, 6 e 8 - Odivelas	10
Contrato de arrendamento para fins não habitacionais - Casal de São Francisco - Caneças	11
Declaração de Nulidade do “Contrato de Protocolo para Exploração de Espaço Desportivo Exterior e Pavilhão Polidesportivo” e respetiva adenda	11
Programa “Férias de Verão” 2023	12
Programa “Jovens Ativos” no Âmbito das “Férias de Verão 2023”	15
Perdão de dívidas referentes a refeições escolares	20
Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas - Processo n.º 06/FMEEO/2023	20
Atribuição de apoio financeiro âmbito do Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas - Processo n.º 18/FMEEO/2023	20
Cedência de transporte municipal à 75.ª Esquadra da Polícia de Segurança Pública em Caneças	20
Cedência de transporte municipal à Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa	20
Atribuição de apoio financeiro à Anzol Castiço – Associação Cultural	20
Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2001 para o lote 217 do Bairro Trigache Norte AUGI 1 na União das Freguesias de Pontinha e Famões	21
Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas para o lote 217 na União das Freguesias de Ramada e Caneças	21

	Página
Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2002 para o lote 33 do Bairro Mimosa na Freguesia de Odivelas	21
Substituição de hipoteca legal – Alvará de Loteamento N.º 4/2011 - Bairro Quatro - lote 687 - União das Freguesias de Pontinha e Famões	21
UNIDADES ORGÂNICAS	
Despachos	22
Editais	24
Avisos	26
Decisões com Eficácia Externa	31
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
5.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em 18 de maio de 2023	
Voto de Repúdio	47
Votos de Congratulação	47
Voto de Louvor	47
Voto de Saudação	48
Moção	48
Recomendações	48
Voto de Pesar	49
Delimitação de zonas de pressão urbanística para efeitos de agravamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em edifícios ou frações devolutos	49
Projeto definitivo do Regulamento do Funcionamento da Intervenção Social do Município de Odivelas	52
Aceitação da transferência de competências no domínio da saúde e aprovação do Auto de Transferência e a respetiva Adenda - Ratificação	52
ANEXOS	59
Projeto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas	
Projeto de Alterações à Tabela de Preços	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 17 de maio de 2023

DELIBERAÇÕES

VOTO DE PESAR

VOTO DE PESAR

FALECIMENTO DO TRABALHADOR JOSÉ LUÍS VALADAS RAMINHOS RODRIGUES

Voto de Pesar, com o título "Falecimento do trabalhador José Luís Valadas Raminhos Rodrigues", através do qual a Câmara Municipal de Odivelas manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do trabalhador José Luís Valadas Raminhos Rodrigues e apresenta à sua família as mais sentidas condolências.

(Apresentado pela bancada do PS – aprovado por unanimidade)

(Aprovado por unanimidade)

REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E DA TABELA DE TAXAS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE

Proposta do Projeto de Alterações ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e da Tabela de Taxas, aprovada na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada no dia 15 de novembro de 2022, (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 23 de 2022), e publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2022, bem como, a sua submissão a Consulta Pública, de

acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/3244, de 2023.05.10.

«(...) Assim propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal a aprovação:

1. nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) das alterações ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Odivelas e Anexo, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 al. k);

b) das alterações à Tabela de Taxas, nos termos do disposto no art.º 33 n.º 1 al. ccc);

2. da submissão a Consulta Pública para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias a contar da publicitação no Boletim Municipal, nos termos do artigo 100º e 101º do CPA;

3. da Delegação do poder de direção do procedimento na Presidente do Grupo de Trabalho, tendo em vista a elaboração do projeto definitivo de revisão do Regulamento, a aprovar em Reunião de Câmara, para posterior deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos art.º 33 n.º 1 al. k) e al. ccc), e no disposto no artigo 25 n.º 1 al. g) e al. b) todos da lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação. (...)» (Excerto da informação n.º Interno/2023/3244, de 2023.05.10).

(Aprovado por maioria)

TABELA DE PREÇOS

ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS

Proposta de Alteração à Tabela de Preços, aprovada na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada no dia 15 de novembro de 2022, (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 23 de 2022), e publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2022, nos termos e para os fins previstos no artigo 33, n.º 1 alínea e) do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como, a sua submissão a Consulta Pública, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/3245, de 2023.05.10.

(Aprovado por maioria)

REGULAMENTO

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL - INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM LOCAIS DO DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento para Atribuição de Licenças de Uso Privativo do Espaço Público Municipal para a Instalação dos Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos Ligeiros em Locais Públicos no Município de Odivelas, de acordo com o proposto na informação n.º 009/GPEPE/MC/2023, de 2023.05.08.

«(...) Considerando que:

a) A mobilidade elétrica assume atualmente um importante papel no contexto de mudança que, presentemente, tem vindo a caracterizar a mobilidade urbana;

b) Com efeito, o atual paradigma de mobilidade urbana, assente maioritariamente no uso do transporte individual, tem-se mostrado um dos principais responsáveis pela desqualificação do ambiente urbano.

c) A qualidade do ambiente urbano configura, sem dúvida, um desafio que requer uma abordagem transversal no âmbito da qual deve ser enquadrada a definição de uma política de mobilidade sustentável;

d) A adoção de uma política de mobilidade sustentável passa, naturalmente, pela definição de uma estratégia que privilegie a promoção do uso de combustíveis alternativos;

e) Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que aprovou o Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica, visou três objetivos centrais:

i. incentivar a aquisição e utilização de veículos elétricos;

ii. garantir que o carregamento de baterias de veículos elétricos se realiza através de uma rede de carregamento integrada, de forma cómoda e eficaz; e

iii. consagrar um regime de universalidade e equidade no acesso aos serviços de mobilidade elétrica;

f) Determina este regime jurídico, no n.º 2 do seu artigo 25.º, que a instalação e operação de pontos

de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público, "depende da titularidade de uma licença de utilização privativa do domínio público";

g) "As licenças de utilização do domínio público para a instalação de pontos de carregamento em local público, de acesso público no domínio público são atribuídas pelo órgão competente da entidade titular à qual esteja atribuída a gestão do bem dominial em causa", conforme disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto;

h) Compete à Câmara Municipal a administração do domínio público municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado sob Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;

i) Sem prejuízo do exposto, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado sob Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, compete também a Câmara Municipal, "Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município (...)"

Assim, em conjugação com os artigos 55.º e 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se:

- Iniciar o Procedimento de Elaboração do Regulamento para Atribuição de Licenças de Uso Privativo do Espaço Público Municipal para a Instalação dos Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos Ligeiros em Locais Públicos no Município de Odivelas;

- Definir que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de dez dias a contar da publicitação, identificando devidamente o(a) requerente e o procedimento;

- Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;

- Que se delegue no Coordenador do Gabinete Planeamento Estratégico e Projetos Especiais a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

- Enviar a Reunião de Câmara o presente processo para deliberação e aprovação (...)» (Excerto da informação n.º 009/GPEP/MC/2023, de 2023.05.08).

(Aprovado por unanimidade)

SIMAR DE LOURES E ODIVELAS

**ATUALIZAÇÃO DE ENCARGOS REFERENTES À
PRESTAÇÃO DE RECOLHA MECANIZADA DE
RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS
10 CIRCUITOS - LOTES 1 E 2 - CP 25/2020
RATIFICAÇÃO**

Proposta de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR de Loures e Odivelas, tomada na sua 36.^a reunião ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023, para autorização da atualização de encargos, referentes à prestação de recolha mecanizada de resíduos de contentores urbanos, 10 Circuitos, Lotes 1 e 2 - CP 25/2020-PABS/299/2020, nos termos da proposta n.º 125/2023.

De acordo com a informação dos serviços da Câmara Municipal de Odivelas com o n.º Interno/2023/3056, de 2023.05.03, do Processo n.º 16/DMGAG/2023, é proposto:

«(...) Os Lotes 1 e 2 do Concurso Público supracitado foram adjudicados à empresa RRI-Serviços Ambientais, SA por deliberação na 22.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 11 de novembro de 2020, e são referentes à seguinte prestação de serviço:

- Lote 1 (CP 25/2020 - PABS/299/2020) - empresa RRI-Serviços Ambientais, SA, pelo valor por tonelada de 38,58 € (trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, num valor máximo de 1.075.680,00 € (um milhão, setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Lote 2 (CP 25/2020 - PABS/299/2020) - empresa RRI-Serviços Ambientais, SA, pelo valor por tonelada de 31,70 € (trinta e um euros e setenta cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, num valor máximo de 1.075.680,00 € (um milhão, setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Veio a empresa RRI-Serviços Ambientais, SA, solicitar a modificação objetiva do contrato com base na variação do preço dos combustíveis, dos equipamentos e da manutenção dos mesmos devido à guerra existente na Europa que agravou uma crise já existente devido à pandemia Covid-19, o que, segundo a empresa, originou uma disrupção, quer ao nível da oferta e da procura de diversos materiais e matérias-primas.

Considerando que:

1. O acordo estabelecido entre as partes prevê a atualização do contrato conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311º, conjugado com a alínea b) do artigo 312º e no n.º 2 do artigo 314º do CCP (Código dos Contratos Públicos);

2. Foi autorizada a revisão contratual de preços solicitada pela cocontratante, ratificada na 17.^a Reunião do Conselho de Administração dos SIMAR e posteriormente pela Câmara Municipal de Odivelas na sua 13.^a Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de julho de 2022;

3. A revisão contratual autorizada, não foi suficiente para compensar o diferencial de custos, atendendo à continuação dos constrangimentos económicos conhecidos;

4. A modificação objetiva do contrato tem um aumento no valor de 78.712,24 € (setenta e oito mil, setecentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente ao Lote 1 e para o Lote 2 um valor de 66.164,92 € (sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), encargos esses com cabimento orçamental e aprovados;

5. A presente modificação ao contrato implica a atualização do encargo financeiro inicial, devendo ser submetida a fiscalização concomitante do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 49º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas) e do anexo II, da Resolução n.º 3/2022-PG, de 8 de abril, do Tribunal de Contas

6. Face às circunstâncias excecionais e de urgência em prosseguir a tramitação da resposta ao pedido apresentado pela empresa RRI-Serviços Ambientais, SA, face ao tempo decorrido desde o início da prestação do serviço e da impossibilidade de reunir os executivos dos Municípios de Odivelas e Loures atempadamente.

O Conselho de Administração dos SIMAR, aprovou:

a) A modificação objetiva do contrato, com a atualização de encargos, conforme o enunciado na informação identificada na Proposta dos SIMAR (1/8022/2023, de 14/04/2023);

b) A minuta de aditamento ao contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98º do CCP;

c) A Nota de Encomenda n.º 23/00139 (na sequência da UR 23/C/00137), referente ao Lote 1, no valor de 78.712,24 € (setenta e oito mil, setecentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos);

d) A Nota de Encomenda n.º 23/00140 (na sequência da UR 23/C/00137), referente ao Lote 2, no valor de 66.164,92 € (sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos).

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, para ratificação do ato do Conselho de Administração dos SIMAR de aprovação da autorização da atualização de encargos referentes à prestação de recolha mecanizada de resíduos de contentores urbanos, 10 Circuitos, Lotes 1 e 2 - CP 25/2020 - PABS/299/2020, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta n.º 125/2023. (...)» (Excerto da informação n.º Interno/2023/3056, de 2023.05.03).

(Aprovado por unanimidade)

REINÍCIO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, FASE 2, LOTE 2 RATIFICAÇÃO

Proposta de ratificação da aprovação do reinício dos trabalhos referentes à Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento a Santo António dos Cavaleiros, Fase 2, Lote 2, nos termos da Proposta de deliberação n.º 132/2023, dos SIMAR de Loures e Odivelas, deliberada pelo seu Concelho de Administração na sua 36.ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023.

De acordo com a informação dos serviços da Câmara Municipal de Odivelas, com o n.º Interno/2023/3051, de 2023.05.03, do Processo n.º 17/DMGAG/2023, é proposto:

«(...) Considerando que:

1. Foi deliberada suspensão dos trabalhos da empreitada de remodelação da Rede de Abastecimento a Santo António dos Cavaleiros, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 31 de março de 2023;
2. Para a conclusão da empreitada supracitada, estavam em falta acessórios que devido à especificidade dos mesmos, não estavam disponíveis no mercado, quer devido à situação de guerra na Europa, quer devido a questões logísticas de entrega dos mesmos;
3. Ultrapassadas as condições que originaram a suspensão da empreitada, foi proposto e autorizado o reinício da mesma por despacho de 11/04/2023.

Propõe-se assim o envio do presente processo para ratificação do Executivo Municipal da deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR constante da Proposta de Deliberação n.º 132/2023. (...)» (Excerto da informação n.º Interno/2023/3051, de 2023.05.03).

(Aprovado por unanimidade)

CLASSIFICAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA FONTE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DOS IMÓVEIS, SITOS NA RUA DA FONTE, N.ºS 2, 6 E 8, ODIVELAS

Proposta de classificação de reconhecido interesse público do projeto de requalificação da Rua da Fonte, resolução de expropriação e aquisição por via do direito privado dos imóveis, sitos na Rua da Fonte, n.ºs 2, 6 e 8, em Odivelas, de acordo com o proposto na informação dos serviços com o n.º Interno/2023/2491, de 2023.04.11.

«(...) propõe-se que o Executivo Municipal, no âmbito das suas competências, previstas nas disposições conjugadas nas alíneas g), vv) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, as seguintes propostas:

- a) Classificar de reconhecido interesse público o projeto de requalificação da rua da Fonte, aqui em apreço;
- b) Determinar a resolução de expropriar e aquisição por via do direito privado, dos prédios urbanos sitos nos n.ºs 2, 6 e 8 da Rua da Fonte, em Odivelas, melhor identificados no ponto F da presente informação;
- c) Aprovar o valor de € 296.210,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e dez euros), relativo aos encargos totais a suportar com a expropriação, em conformidade com os relatórios do perito avaliador (ANEXO VI), indicando-se, para o efeito, a rubrica orçamental 3407/07010202, Projeto 2023/1/4. (...)» (Excerto da informação n.º Interno/2023/2491, de 2023.04.11).

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS
NÃO HABITACIONAIS**

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO
HABITACIONAIS - CASAL DE SÃO FRANCISCO EM
CANEÇAS**

Proposta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais do imóvel localmente denominado Casal de São Francisco, em Caneças, de acordo com o proposto na informação dos serviços com o n.º Interno/2023/3266, de 2023.05.11.

«(...) Nestes termos, propõe-se que o executivo municipal delibere submeter, no âmbito das suas competências, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, diploma que estabelece o Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11 de abril, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, à aprovação da Assembleia Municipal:

a) O arrendamento pelo período de 30 (trinta) anos, renovável, automaticamente, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, e com efeitos a partir de dia 1 de junho de 2023, da totalidade do imóvel situado na Quinta da Bela Vista, localmente denominada Casal de São Francisco, sito no Largo Vieira Caldas e Rua das Fontainhas, Freguesia de Caneças, propriedade da Província Portuguesa da Ordem Franciscana;

b) A aprovação da minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais do imóvel situado na Quinta da Bela Vista, localmente denominada Casal de São Francisco, sito no Largo Vieira Caldas e Rua das Fontainhas, Freguesia de Caneças, junto sob o Anexo II;

c) A autorização para o pagamento, pelo Município de Odivelas à Província Portuguesa da Ordem Franciscana, da contrapartida financeira inerente à celebração do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, pelo período de 30 (trinta) anos, no valor total de € 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil euros), sem prejuízo das

atualizações das rendas, a realizar ao longo da vigência do contrato de arrendamento, mediante cabimento, declaração de FD's e compromisso referente ao ano de 2023, no valor de € 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos euros), nos termos e para efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

d) Aprovar a repartição dos encargos contratualmente previstos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, através da assunção de compromissos plurianuais. (...)» (Excerto da informação n.º Interno/2023/3266, de 2023.05.11).

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO “CONTRATO DE
PROTOCOLO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO
DESPORTIVO EXTERIOR E PAVILHÃO
POLIDESPORTIVO” E RESPETIVA ADENDA**

Declaração de Nulidade do “Contrato de Protocolo para Exploração de Espaço Desportivo Exterior e Pavilhão Polidesportivo”, referente à cessão de exploração do recinto desportivo designado por Campo de Futebol e do Pavilhão Polidesportivo que integram a Escola Secundária de Odivelas, e declarar a nulidade da respetiva Adenda ao contrato, celebrados entre a Sociedade Makingsport, Lda., e a Escola Secundária de Odivelas, ao abrigo do que conjugadamente dispõe o n.º 2 do artigo 284.º, o n.º 1 do artigo 285.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 161.º e n.º 2 do artigo 162.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro. Notificar a Sociedade Ambibalance, Lda., para se pronunciar, em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/3146, de 2023.05.08.

(Aprovado por unanimidade)

FÉRIAS DE VERÃO 2023
PROGRAMA "FÉRIAS DE VERÃO"

Programa "Férias de Verão", destinado a crianças e jovens residentes no Concelho, filhos de trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas e crianças carenciadas de instituições de caráter social, com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos de idade. Programa estruturado em seis semanas (5 dias de atividade por participante), de 3 de julho a 11 de agosto, tendo por base o desenvolvimento de atividades desportivas. Programa que cumprirá uma importante função social e formativa dirigida a cerca de 600 crianças e jovens, 98 por semana, distribuídos por 4 grupos etários, (Grupo 1 – dos 6 aos 8 anos, Grupo 2 – dos 9 e 10 anos, Grupo 3 – 11 e 12 anos e Grupo 4 – dos 13 aos 17 anos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/3188, de 2023.05.09.

«(...) Neste sentido e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março (regime jurídico de acesso e exercício da atividade de organização de Campos de Férias), respetivas Portarias e Regulamento Interno do Campos de Férias, com o número de registo 112/DRLVT concedido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P, propomos a realização do Campo de Férias, de acordo com os seguintes pontos:

1. Enquadrar os participantes das Férias de Verão, de acordo com o artigo 16.º do referido Decreto-Lei, conforme quadro 1, no que diz respeito ao número de monitores/vigilantes, por idade das crianças e jovens:

Grupos	Idades	Participantes	Técnicos/ Vigilantes
1	6, 7, e 8 anos	24	4
2	9 e 10 anos	24	4
3	11 e 12 anos	30	3
4	13 aos 17 anos	20	2
Coordenador		-	1
Total/Semana		98	14

Quadro 1 - Distribuição de grupos e monitores

a) As atividades serão acompanhadas e dinamizadas por técnicos da Câmara Municipal de Odivelas e por monitores prestadores de serviços, do Programa "Jovens Ativos";

b) Para a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades de campo, 1 coordenador, com as responsabilidades e deveres constantes de acordo com artigo 15.º do supracitado Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março;

c) Em termos globais, o programa decorrerá sob supervisão/coordenação da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, de forma a garantir o cumprimento dos pressupostos organizacionais.

2. Acionar como procedimento a reestruturação dos grupos consoante o número de participantes inscritos para cada escalão etário, adaptando a situação às vagas existentes, reservando-se um mínimo de 35% de vagas, para filhos de trabalhadores, assim como, a presença de 10 crianças/jovens carenciadas por semana, em articulação com a Divisão de Coesão Social (DECS/DCS);

3. Disponibilizar aos participantes uma alimentação rica, saudável e diversificada, em qualidade e quantidade, adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades conforme estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei 32/2011, de 7 de março, em articulação com a Nutricionista afeta à Divisão de Educação (DECS/DE);

4. Articular com a Divisão de Gestão Patrimonial (DJAG/DGP/STS), o seguro de acidentes pessoais para participantes em atividades de campos de férias (de reembolso), que cubra os sinistros que se verifiquem ao longo do programa, conforme artigo 18.º do Decreto-Lei mencionado acima e respetiva Portaria n.º 629/2004, de 12 de junho;

5. Entregar três t-shirts brancas, um chapéu e uma pulseira identificadora a cada participante;

6. Utilizar o Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), como local de base para funcionamento deste programa, de 2.ª a 6.ª feira e o Refeitório da Escola Básica do Mosteiro, do Agrupamento de Escolas D. Dinis, como base para o serviço de refeições - almoço;

7. Realizar as seguintes atividades:

a) Segunda-feira de manhã - Dinamização das atividades de desporto adaptado e ações de sensibilização no Pavilhão Multiusos de Odivelas, com a colaboração, a título gratuito, de entidades (a definir) e outras UO (a definir), no período da manhã à exceção do dia 10 de julho em que esta atividade será alterada para o dia 13 de julho e da semana de 31 de julho a 4 de agosto, devido à ocupação da instalação no âmbito das "Jornadas Mundiais da Juventude";

b) Segunda-feira à tarde - Ida ao Quantum Park, atividade de trampolins, à exceção do dia 10 de julho em que esta atividade será alterada para o dia 13 de julho;

c) Terça e quarta-feira de manhã - Ida à Praia de Carcavelos e dinamização de atividades na Piscina Municipal de Odivelas (metade da comitiva por local/dia) à exceção da semana de 7 a 11 de agosto em que toda a comitiva vai os dois dias à praia, devido às obras de conservação da instalação;

d) Terça e quarta-feira de tarde - Dinamização de atividades relacionadas com o 25 de abril de 1974, no Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas, pela Divisão de Cultura e Turismo (DDCT/DCT) e no Parque Pinhal da Paiã, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Gabinete de Juventude (GJ) — metade da comitiva por local/dia;

e) Quinta-feira todo o dia - Dinamização de atividades aquáticas no Parque Lagoa do Falcão, em Campelos - Torres Vedras, na primeira semana de atividades esta dinâmica será na sexta-feira e na segunda semana será na segunda-feira;

f) Sexta-feira de manhã - Dinamização de Paintball e Gel Blast, no Emboscada Parque Aventura, em Monsanto, na primeira semana de atividades esta dinâmica será na quinta-feira;

g) Sexta-feira de tarde - Dinamização de atividades desportivas e preenchimento de questionários no Pavilhão Multiusos de Odivelas, na primeira semana de atividades esta dinâmica será na quinta-feira e na semana de 31 de julho a 4 de agosto, devido à ocupação da instalação no âmbito das "Jornadas Mundiais da Juventude" terá de ser encontrado um local alternativo;

h) Sexta-feira de tarde - Ação de confraternização entre pais e filhos, através de atividades lúdicas, no PMO (Nave 1), das 17h30 às 18h30, para finalizar a semana de prática desportiva, de 31 de julho a 4 de agosto, devido à ocupação da instalação no âmbito das "Jornadas Mundiais da Juventude", terá de ser encontrado um local alternativo;

i) Parceria com o Gabinete de Saúde (GS) - "Como montar um lanche saudável?" e "Cuidados com o Sol" envio de links e disponibilização de materiais (ainda a definir);

j) Parceria com a Divisão de Ambiente (DGAT/DA), ainda a definir.

8. Preço e descontos não acumuláveis:

a) Valor da inscrição 50,00 € (cinquenta euros);

b) Inclusão de desconto de 5,00€ (cinco euros), por inscrição, para detentores do Cartão Municipal Odikids (dos 6 aos 11 anos) - Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania (DECS/DPEIC), do Cartão Municipal Jovem Cidadão (dos 12 aos 17 anos) - Gabinete de Juventude (DDCT/GJ) e do Cartão Municipal Família Numerosa - Divisão de Coesão Social (DECS/DCS), destinado a famílias com 3 ou mais filhos;

c) Redução de 25,00€ (vinte e cinco euros), correspondentes a 50% do valor de inscrição para os abrangidos pelo Escalão 2 da segurança social;

d) Isenção de pagamento para Crianças e jovens abrangidos pelo Escalão 1 da segurança social;

e) Integração de crianças carenciadas (inscrição gratuita), identificadas por instituições de caráter social do Concelho de Odivelas (60 crianças), em articulação com a Divisão de Coesão Social (DECS/DCS);

9. Inscrições (Online)

a) Inscrições dos participantes carenciados na plataforma SINCELO, em articulação com Divisão de Coesão Social (DECS/DCS);

b) Inscrições do dia 6 de junho e ao dia 11 de junho, através da Plataforma SINCELO (municípios e filhos de funcionários), com formulário disponível no site CMO, sendo a ordem de chegada das inscrições o primeiro critério de prioridade tendo em conta o n.º de vagas por idade/escalão;

c) Envio de referência para pagamento (Entidade e Referência) com limite de 24h para efetivação, via correio eletrónico, e informações aos inscritos sobre confirmação de participação;

d) Envio de informações, via correio eletrónico, de informação sobre inclusão em lista de espera;

e) Entrega do "kit" de equipamento aos representantes legais (3 T-shirts / 1 Boné / entre outros materiais de sensibilização - a definir), presencialmente na secretaria do PMO (dentro do horário de funcionamento), na semana anterior à participação, que dependerá sempre da verificação/confirmação dos dados enviados;

f) Prevê-se o pagamento de 528 participantes (60 crianças não pagam a inscrição), estimando-se uma receita entre 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros) e 26.400,00€ (vinte e seis mil e quatrocentos euros), de acordo com o ponto 8 da presente proposta.

10. De acordo com o estabelecido na alínea b), do ponto 2, do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, há necessidade do envio ao IPDJ, I.P. do Regulamento Interno de Campos de Férias e do Projeto Pedagógico e de Animação, que enviamos em anexo, tendo sido o Regulamento Interno aprovado, por unanimidade, na 11.ª Reunião Ordinária da CMO a 29 de maio de 2019.

11. Receita/Despesa:

		Valores			Observações
Receita		Inscrições (528 jovens) 13.200,00 € a 26.400,00 €			25,00 € (Escala 2), 45,00 € (cartões municipais), 50,00€ (inscrição sem descontos) ou isenção de 60 crianças e jovens e dos participantes do Escalão 1
Custos Diretos	Aquisição	Valores s/IVA	Valores c/IVA	Rubricas orçamentais	Observações
	EFFECT (equipamento)	6.173,75 €	7.593,71€	Projeto 2023/A/346 - 39.02 -02.01.15	1800 T-Shirt criança + 200 t-shirt adulto (branca) + 125 t-shirt adulto (azul) - 5.208,75 € 750 bonés azuis - 825,00 € 700 Pulseiras - 140,00 €
	Gertal Alimentação	13.008,00€	14.699,04€	Projeto 2023/A/346 -39.02 - 02.02.25	G1, G2, G3 (78 participantes) 3,80€ + IVA à taxa legal em vigor - 296.40€/dia G4 (20) 3.92 € + IVA à taxa legal em vigor - 78.40€/dia Monitores (14) 4,20 € + IVA à taxa legal em vigor - 58.80 €/dia Escola Básica do Mosteiro - 30 dias (3.360 refeições) 112 refeições/dia (433.6 € + IVA à taxa legal em vigor) - 13.008,00 €
	Quantum Park	5.975,61 €	7.350,00 €		12,50 € c/ IVA (588 participantes)
	Emboscada Parque Aventura	5.682,93 €	6.990,00 €		G1 - Gel Blast (6 - 8 anos) - 10,00 € c/ IVA incluído (24 participantes) - 240,00 € semana G2, G3 e G4 - Paintball (> 9 anos) - 12,50 € c/IVA incluído (74 participantes) - 925,00 € semana
	Lagoa Falcão	9.408,00 €	11.571,84 €		16,00 € por participante, acresce IVA à taxa legal em vigor (588 participantes) - 1.568,00 € semana
	Monitores (avanzados)	6.750,00 €	8.302,50 €	Projeto 2023/A/346 - 39.02 - 01.01.07	2,5 €/hora - 9 monitores por semana (10h/dia) - 1125€ semana
	Monitores CMO	4.908,55 €	4.908,55 €	DRHF	5 monitores da DDD por semana (Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores) - trabalho suplementar
	TOTAL		51.906,84 €	61.415,64 €	

Sem prejuízo de outros aspetos regulamentares e como forma de minorar as despesas, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove:

- O valor de inscrição de 50,00 € (cinquenta euros);

- O desconto de 5,00 € (cinco euros) para os possuidores dos Cartões Municipais (Odikids, Jovem Cidadão e Família Numerosa);

- O desconto de 25,00 € (vinte e cinco euros) - 50% do valor, referente ao Escalão 2,

- A isenção para os inscritos carenciados e do Escalão 1;

Os descontos não são acumuláveis.

Preço	Comprovativo
00,00€	Escalão 1
25,00 €	Escalão 2
45,00 €	Cartão Municipal
50,00 €	-----

(...)» (Excerto da informação n.º Interno/2023/3188, de 2023.09.05).

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA "JOVENS ATIVOS"

**PROGRAMA "JOVENS ATIVOS", NO ÂMBITO DAS
"FÉRIAS DE VERÃO 2023"**

Programa "Jovens Ativos", no Âmbito das "Férias de Verão 2023". O objetivo deste projeto é ocupar jovens em tempos livres na realização de atividades úteis e educativas, bem como fomentar a cidadania ativa entre os jovens do concelho. Podem beneficiar do programa "Jovens Ativos", os jovens residentes no Concelho de Odivelas, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos e que possuam no mínimo o 3.º ciclo do ensino básico concluído, à data da inscrição, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/3160, de 2023.05.08.

«(...) Considerando que:

a) O Município de Odivelas dispõe de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, cultura, tempos livres e desporto, previstas nas alíneas d) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do RJAL (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro);

b) O Município de Odivelas, sempre se pautou por dar resposta à ocupação de tempos livres de crianças e jovens, promovendo a organização de programas em período de férias escolares;

c) A educação dos jovens não se realiza somente nas escolas, mas também no reconhecimento efetivo da educação/aprendizagem não-formal como parte essencial da educação, em geral de acordo com a portaria n.º 205/2013, de 19 de junho;

d) A ocupação dos tempos livres dos jovens é um pilar importante no desenvolvimento da sociabilidade, enquadrando-os em períodos fora da atividade escolar e auxiliando as famílias a encontrar melhores respostas em relação ao seu acompanhamento.

e) Se deve fomentar a participação ativa de jovens em idade adulta, em projetos e programas municipais em período de férias escolares, estimulando a aquisição de competências profissionais, pessoais e sociais, em contexto laboral;

f) O Programa "Jovens Ativos" permite a participação de jovens em projetos, potenciando experiências ativas, em grupo, contemplando aprendizagens ao nível da diversidade, tolerância, direitos e deveres.

g) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 32/2011, de 7 de março (estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de Campo de Férias), importa regulamentar os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integrem campos de férias e as suas atividades;

A Câmara Municipal de Odivelas através do Gabinete de Juventude, reconhecendo a importância da ocupação de tempos livres nos jovens como forma de aquisição de competências pessoais, sociais e profissionais, apresenta a proposta de criação de um programa de monitores para jovens, permitindo a sua participação ativa no Programa "Férias de Verão 2023" organizado pela Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

Para tal, apresenta-se a seguinte proposta conjunta de criação do Programa "Jovens Ativos".

Proposta:

A ocupação saudável de tempos livres constitui um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento dos jovens, constituindo ainda uma das medidas mais eficazes na prevenção de comportamentos de risco.

O Programa "Jovens Ativos", pretende estimular o contacto direto dos jovens com a realidade em que se inserem, designadamente nas suas vertentes ambiental, cultural, recreativa, desportiva e social, estimulando a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais.

Trata-se de um projeto do Gabinete de Juventude para efeitos de atuação no Programa "Férias de Verão 2023", organizado pela Divisão de

Desenvolvimento Desportivo, que será o serviço de acolhimento e a Unidade Orgânica responsável pela dinamização e gestão dos recursos humanos.

O objetivo deste projeto é ocupar jovens em tempos livres na realização de atividades úteis e educativas, bem como fomentar a cidadania ativa entre os jovens do concelho.

Podem beneficiar do programa "Jovens Ativos", os jovens residentes no Concelho de Odivelas, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos e que possuam no mínimo o 3.º ciclo do ensino básico concluído, à data da inscrição.

O programa abrangerá um número máximo de participantes, que seja considerado necessário, sendo estes distribuídos pelas Atividades previstas no Plano de Atividades do Programa "Férias de Verão 2023" que decorre entre 3 de julho e 11 de agosto. Os participantes poderão participar em uma ou mais semanas de acordo com a sua disponibilidade, sendo que o horário a cumprir será determinado em função das necessidades específicas do serviço de acolhimento.

Os jovens participantes selecionados irão auferir uma compensação económica semanal, cujo valor será de 125,00 euros (cento e vinte cinco euros), acrescido de IVA, quando aplicável, bem como, terão direito a almoço e formação adequada à função.

Estima-se que o projeto tenha um custo total de 6.750,00 euros (seis mil setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, quando aplicável, para as seis semanas de realização do Programa "Férias de verão 2023". A presente despesa está contemplada em: 2023/A/346 - 39.02. - 01.01.07.

Assim, pelo exposto, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se submeter o programa "Jovens Ativos" à deliberação do Executivo Municipal, após prévia cabimentação, com as normas de participação anexada ao presente documento, do qual faz parte integrante e que aqui se faz reproduzir para todos os efeitos legais. (...)» (Excerto da informação n.º Interno/2023/3160, de 2023.05.08).

«- Programa "Jovens Ativos" -

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que o Município de Odivelas dispõe de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, cultura, tempos livres e desporto, previstas nas alíneas d) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do RJAL (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro);

Considerando que o Município de Odivelas, sempre se pautou por dar resposta à ocupação de tempos livres de crianças e jovens, promovendo a organização de programas em período de férias escolares;

Considerando que se deve fomentar a participação ativa de jovens em idade adulta, em projetos e programas municipais em período de férias escolares, estimulando a aquisição de competências profissionais, pessoais e sociais, em contexto laboral;

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 13.º e 16.º do Decreto-lei n.º 32/2011, de 7 de março (estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de Campo de Férias), importa regulamentar os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integrem campos de férias e as suas atividades;

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 23.º e a parte final da alínea k) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e cumprindo-se o disposto no já referido n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, são aprovadas as presentes "Normas de Participação, no âmbito do programa "Jovens Ativos", na 10ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 17 de maio de 2023.

Artigo 1.º (Objeto)

1 O presente normativo tem como objeto específico estabelecer as normas de enquadramento e participação de jovens munícipes no Programa "Jovens Ativos" designadamente no âmbito da participação no Programa "Férias de Verão de 2023", tendo como objetivo geral a ocupação dos jovens em idade adulta, através do contacto com atividades estruturadas e organizadas pela Câmara Municipal de Odivelas.

Artigo 2.º
(Destinatários)

1. Podem beneficiar do programa "Jovens Ativos", os jovens residentes no Município de Odivelas, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos e que possuam no mínimo o 3.º ciclo do ensino básico concluído, à data da inscrição.
2. O programa abrangerá um número máximo de jovens que seja considerado necessário, indo ao encontro do número de vagas existentes no programa férias de verão, sendo estes distribuídos pelas especificidades de enquadramento do programa semanal de atividades definido pela Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

Artigo 3.º
(Serviço de acolhimento)

1. O presente programa, é proporcionado pela Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Juventude para efeitos de atuação no Programa "Férias de Verão 2023", organizado pela Divisão de Desenvolvimento Desportivo, doravante denominado Serviço de Acolhimento.

Artigo 4.º
(Publicitação do Programa)

1. O serviço de acolhimento é responsável pela dinamização e gestão do programa, através de divulgação pelos meios de comunicação do Município de informação necessária para a inscrição dos participantes no programa.
2. A informação mencionada no n.º 1, deverá conter, as tarefas a realizar pelos jovens, fazendo referência às habilitações escolares/académicas pretendidas (3.º ciclo, ensino secundário, ensino superior ou licenciatura), a data-limite de inscrição, a compensação monetária e regime de contratação.

Artigo 5.º
(Duração e horários)

1. O Programa Férias de Verão de 2023 decorre entre os dias 3 de julho e 11 de agosto.
2. Os jovens poderão participar em uma ou mais semanas até ao limite da duração do Programa Férias de Verão de 2023 (seis semanas).
3. O horário a cumprir pelos jovens participantes é determinado em função das necessidades específicas do serviço de acolhimento.

Artigo 6.º
(Tarefas a Desempenhar)

1. As tarefas a desempenhar pelos jovens participantes no Programa "Jovens Ativos", são as seguintes:

- a. Tarefas de índole administrativa (registo de presenças e ocorrências);
- b. Tarefas de índole técnica (acompanhamento e dinamização de atividades desportivas e culturais);
- c. Outras a definir pelo serviço de acolhimento.

2. Todas as tarefas a definir na alínea c) do n.º 1 do presente artigo poderão ser realizadas por qualquer jovem admitido no Programa, nos termos previstos no atual normativo.

3. O desempenho das tarefas deverá obedecer a todas as regras e limitações legais e regulamentares em vigor e concretamente aplicáveis.

4. As tarefas e atividades a desenvolver pelos jovens serão definidas pelo respetivo dirigente municipal do serviço de acolhimento.

Artigo 7.º
(Procedimento de inscrição e seleção)

1. A receção da inscrição e monitorização do programa são da responsabilidade do serviço de acolhimento.

2. As inscrições deverão ter início no dia útil seguinte após a publicitação mencionada no n.º 1, do artigo 4.º, decorrendo no prazo indicado.

3. Os participantes que integrarão o programa e aqueles que não serão selecionados, serão informados até 15 dias após o término do prazo de inscrição indicado.

4. As inscrições são realizadas através do email: desporto@cm-odivelas.pt.

5. Para efeitos de inscrição são solicitados aos jovens, os seguintes dados pessoais:

- a. Nome completo;
- b. Número do Cartão de Cidadão;
- c. Número de Identificação Fiscal;
- d. Data de nascimento;
- e. Morada;
- f. Endereço eletrónico;

g. Contacto telefónico;

h. Curriculum Vitae.

6. Poderá ser solicitado aos selecionados a deslocação ao serviço de acolhimento, para comprovativo dos dados pessoais dos próprios.

7. A ficha de inscrição deverá acompanhar os seguintes documentos:

a. Comprovativo de residência (obtido através do site das Finanças);

b. Comprovativo de habilitações académicas;

c. Curriculum Vitae.

8. A inscrição só será considerada válida, quando incluir todos os documentos mencionados no número anterior.

9. A seleção dos jovens candidatos, mediante os elementos constantes na inscrição, far-se-á atendendo aos seguintes critérios e ponderações:

<i>Critérios</i>	<i>Ponderação</i>
Análise curricular tendo em conta as necessidades identificadas pelo serviço de acolhimento	50%
Entrevista de seleção	50%

10. Em caso de empate, considera-se a ordem de receção da inscrição.

11. Após a seleção, é necessário resposta e apresentação de documentos ao serviço de acolhimento, de acordo com o seguinte:

a. Cuidados especiais de saúde (alimentação, alergias e medicação) e limitações físicas;

b. Comprovativo de IBAN (caso pretendam transferência bancária);

c. Registo Criminal;

d. Declaração de aptidão física e psíquica (declaração de compromisso de honra, fornecida pelo serviço de acolhimento).

Artigo 8.º
(Faltas e desistências)

1. Todas as faltas previsíveis terão de ser informadas ao serviço de acolhimento por mensagem de

correio eletrónico com a antecedência mínima de 3 (três) dias.

2. As faltas injustificadas não serão sujeitas a compensação económica.

3. As faltas carecem de justificação, cabendo aos jovens compensar o tempo em falta, mediante acordo com o dirigente municipal do serviço de acolhimento.

4. Em caso de desistência, o jovem deve informar o Município por escrito, através do contacto estabelecido pelo serviço de acolhimento, fundamentando a desistência.

5. O não cumprimento do número anterior conduz ao não pagamento da compensação económica devida pelo tempo de trabalho prestado, e inviabilizar futuras inscrições no programa.

Artigo 9.º

(Deveres dos jovens participantes)

1. Constituem deveres dos jovens participantes no Programa "Jovens Ativos".

a. Executar com empenho e de forma diligente as tarefas que lhes sejam confiadas;

b. Cumprir o horário, com assiduidade, para as funções a que foram selecionados;

c. Assinar a folha de assiduidade, sempre e apenas quando compareçam no serviço de acolhimento;

d. Avisar com a antecedência necessária o serviço de acolhimento, em caso de impossibilidade de comparência;

e. Avisar o serviço de acolhimento se pretenderem desistir do Programa;

f. Tratar com respeito os funcionários, colaboradores e chefias dos serviços municipais, bem como quaisquer pessoas com quem contactem no desempenho das suas tarefas;

g. Respeitar e cumprir as orientações dadas pelos funcionários do serviço de acolhimento;

h. Comparecer nas instalações do serviço de acolhimento, sempre que solicitado;

i. Preencher o formulário/questionário de satisfação;

j. Informar sobre eventuais limitações, nomeadamente sobre limitações físicas e/ou especiais cuidados de saúde.

2. A assinatura indevida da folha de assiduidade, nos casos em que o jovem não tenha comparecido no serviço de acolhimento é merecedora de exclusão do Programa.

Artigo 10.º
(Direitos dos jovens participantes)

1. Constituem direitos dos jovens participantes no Programa "Jovens Ativos":

- a. Ter acesso a toda a informação detalhada sobre o normal desenvolvimento do programa Férias de Verão, nomeadamente sobre as funções/tarefas a cumprir;
- b. Beneficiar de almoço;
- c. Beneficiar do equipamento específico do projeto ou programa de atividades;
- d. Auferir uma compensação económica por semana, a fixar anualmente pelo Município, caso cumpra com assiduidade o período para o qual foi selecionado;
- e. Receber certificado que ateste a sua participação;
- f. Ser respeitado na sua dignidade pessoal;

Artigo 11.º
(Deveres do serviço de acolhimento)

1. Constituem deveres do serviço de acolhimento:

- a. Proceder à gestão do programa;
- b. Receber as inscrições, avaliar, selecionar os jovens;
- c. Acolher, acompanhar e formar os jovens para as tarefas a realizar;
- d. Proceder à substituição de jovens sempre que necessário;
- e. Rececionar as folhas de assiduidade e efetuar a respetiva avaliação, até 3 dias úteis após a conclusão do programa;
- f. Informar qualquer situação que possa comprometer as inscrições ao programa;
- g. Efetuar a avaliação geral, no final do programa de atividades de ocupação de tempos livres.

Artigo 12.º
(Proteção de Dados)

1. Os dados pessoais solicitados serão objeto de tratamento, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), relativo à proteção das pessoas singulares.

2. Os dados pessoais ficarão na posse do serviço de acolhimento até conclusão do projeto "Atividades de Ocupação de Tempos Livres" – sendo posteriormente enviados para o Arquivo Municipal e Arquivo Histórico (AMAH), onde ficarão conservados durante 5 anos até à sua eliminação, conforme a Portaria n.º 1253/2009 de 14 de outubro.

3. No âmbito da recolha e difusão por transmissão de imagem, o serviço de acolhimento fará a publicação da abertura de inscrições no site da Câmara Municipal de Odivelas e redes sociais (facebook, twitter, instagram, youtube).

4. Os titulares singulares (jovens), têm direito ao acesso, retificação, oposição e eliminação dos dados fornecidos, bem como apresentar reclamação a uma entidade de controlo.

5. Qualquer reclamação deverá ser dirigida para o Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Odivelas, através dos seguintes meios: endereço eletrónico (protecaodedados@cm-odivelas.pt), ou contacto telefónico (219 320 912).

Artigo 13.º
(Dever de colaboração e falsas declarações)

1. Os jovens que venham a ser selecionados para o programa, ao abrigo do presente normativo, têm o dever de colaborar com o Município de Odivelas, disponibilizando, sempre que necessário, todos os elementos que venham a ser solicitados.

2. Os jovens que, de forma dolosa, prestem falsas declarações serão penalizados com a desvinculação ao programa, tendo de devolver a compensação financeira, caso a mesma já tenha sido recebida.

Artigo 14.º
(Disposições finais)

1. Todas as inscrições pressupõem a total concordância com as normas constantes do presente normativo.

2. Os jovens enquadrados ao abrigo do Programa "Jovens Ativos", não podem, sob nenhuma justificação, desempenhar funções em substituição de funcionários do Município de Odivelas.

3. O Município de Odivelas reserva-se no direito de, em todo o momento, proceder a alterações e ajustamentos ao Programa, caso tal se revele estritamente necessário, dando conta, em tempo útil, de tais alterações/ajustamentos aos jovens nele participante.

4. A resolução de casos omissos a estas normas de participação é da inteira responsabilidade do Município.»

(Aprovado por unanimidade)

REFEIÇÕES ESCOLARES

**PERDÃO DE DÍVIDAS REFERENTES A
REFEIÇÕES ESCOLARES**

Perdão de dívidas referentes a refeições escolares consumidas, nos anos letivos de 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, por alunos que frequentam estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Odivelas, no valor total de € 3.787,42 (três mil setecentos e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2023/2791 de 2023.05.03.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
EMPRESARIAL DE ODIVELAS
PROCESSO N.º 06/FMEE0/2023**

Proposta de atribuição de apoio financeiro, no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas (FMEE0), nos termos constantes no Processo n.º 06/FMEE0/2023, no montante global de € 18.531,27 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte e sete cêntimos), nos termos do determinado no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas, na modalidade de apoio à retoma da atividade, prevista no n.º 3 do artigo 5.º do referido regulamento, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/2858, de 2023.04.27.

(Aprovado por unanimidade)

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
EMPRESARIAL DE ODIVELAS
PROCESSO N.º 18/FMEE0/2023**

Proposta de atribuição de apoio financeiro, âmbito do Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas (FMEE0), nos termos constantes no Processo n.º 18/FMEE0/2023, no valor global de € 1.878,66 (mil oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), nos termos do disposto

no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas, para apoio urgente à tesouraria e apoio à retoma da atividade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/3099, 2023.05.05.

(Aprovado por unanimidade)

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À
75.ª ESQUADRA DA POLÍCIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA EM CANEÇAS**

Proposta de cedência de transporte municipal à 75.ª Esquadra da Polícia de Segurança Pública em Caneças, para deslocação a um evento integrado nas Comemorações do Dia Mundial da Criança no dia 1 de junho de 2023, com um custo global de 114,71 € (cento e catorze euros e setenta e um cêntimo), ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo n.º 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/3152 de 2023.05.08.

(Aprovado por unanimidade)

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À
ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DE LISBOA**

Proposta de cedência de transporte municipal à Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa, para deslocação ao Santuário de Fátima, no dia 30 de maio de 2023, no âmbito da comemoração do 18.º Dia Nacional do feirante, no valor de € 303,21 (trezentos e três euros e vinte e um cêntimo), de nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/2864 de 2023.05.08.

(Aprovado por unanimidade)

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À
ANZOL CASTIÇO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

Proposta atribuição de apoio financeiro à Anzol Castiço – Associação Cultural, no âmbito do projeto “Os Filhos da Roda”, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), para equipamento técnico de palco e publicidade, por parte do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/2322, de 2023.04.28.

(Aprovado por maioria)

PROCESSOS PARTICULARES

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES
BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1
PROCESSO N.º 35224/LO/GI**

Proposta de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2001, para o lote 217, do Bairro Trigache Norte AUGI 1, na União das Freguesias de Pontinha e Famões. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O pedido de alteração ao alvará de loteamento tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 217, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2023/1269, de 2023.05.05, nas seguintes condições:

- Aplicação dos critérios definidos no artigo 99.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU) para o dimensionamento das cedências em Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual e no artigo 49.º e n.º 2 do artigo 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva;
- Aceitação do valor de € 28.608,30, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (199,17m²), prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual e no artigo 49.º e n.º 2 do artigo 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.

(Aprovado por maioria)

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS
BAIRRO GRANJAS NOVAS
PROCESSO N.º 14102/LO/GI**

Proposta de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2000, do Bairro Granjas Novas, para o lote 217, na União das Freguesias de Ramada e Caneças. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual

redação. O pedido de alteração ao alvará de loteamento tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 217, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2023/1270, de 2023.05.05.

(Aprovado por maioria)

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2002
FREGUESIA DE ODÍVELAS - BAIRRO MIMOSA
PROCESSO N.º 46692/OM**

Proposta de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2002, para o lote 33, do Bairro Mimosa, na Freguesia de Odívelas. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O pedido de alteração ao alvará de loteamento tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 33, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2023/1278, de 2023.05.05.

(Aprovado por unanimidade)

**SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES
PROCESSO N.º 2731/LO/GI**

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 687, inserido no Bairro Quatro, na União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0013638, de 2023.05.02, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, nos termos da informação técnica e de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2023/1257, de 2023.05.04.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

OUTROS DESPACHOS

«**Despacho n.º 03/DGOU/2023**

Assunto: Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito da Divisão de Planeamento Urbanístico

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, delego no Técnico Superior, Arq. **Telmo Figueiredo de Albuquerque Pina**, no período de 22 a 26 de Maio de 2023, por ausência (férias) da respetiva Chefe de Divisão, a assinatura da correspondência e expediente, necessários à instrução dos processos no âmbito da **Divisão de Planeamento Urbanístico**.

Odivelas, 19 de Maio de 2023

O Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico

No uso da competência que me foi subdelegada pelo Sr. Diretor Municipal, Luís Manuel da Conceição Jorge, através do Despacho n.º 02/DMOIT/2021, de 2 de novembro

António Sousa»

«**Despacho n.º 04/DGOU/2023**

Assunto: Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, delego no Técnico Superior, **Eng.ª Cristina Maria Silvestre de Castro Pereira**, no período de 29 de Maio a 05 de Junho 2023, por ausência (férias) do respetivo Coordenador, a assinatura da correspondência e expediente, necessários à instrução dos processos no âmbito do **Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas**.

Odivelas, 26 de Maio de 2023

O Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico

No uso da competência que me foi subdelegada pelo Sr. Vereador Francisco Baptista, através do Despacho n.º 02/VFB/2021, de 26 de outubro

António de Sousa, Arq.º»

«**Despacho n.º 03/DJOM/2023**

Assunto: Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Setor de Expediente e Apoio Logístico, na Coordenadora Técnica, Ângela Maria Branco Bernardo Palma

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações subseqüentes, delego, **durante o meu período de férias, de 05 a 09 de junho de 2023, na Coordenadora do Setor de Expediente e Apoio Logístico, Ângela Maria Branco Bernardo Palma**, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos no âmbito do Setor de Expediente e Apoio Logístico.

Odivelas, 23 de maio de 2023.

A Chefe da Divisão Jurídica e de Organização Municipal

Raquel Reis»

«**Despacho n.º 04/DJOM/2023**»

Assunto: **Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Setor de Arquivo Municipal e Arquivo Histórico, na Assistente Técnica, Helena Antunes Beites Mendes.**

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º do Decreto-Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações subsequentes, delego, **durante o meu período de férias, de 05 a 09 de junho de 2023, na Assistente Técnica, Helena Antunes Beites Mendes**, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos no âmbito do Setor de Arquivo Municipal e Arquivo Histórico.

Odivelas, 23 de maio de 2023.

A Chefe da Divisão Jurídica e de Organização
Municipal

Raquel Reis»

«**Despacho n.º 05/DJOM/2023**»

Assunto: **Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Apoio ao Município, na Técnica Superior, Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto**

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º do Decreto-Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações subsequentes, delego, **durante o meu período de férias, de 05 a 09 de junho de 2023, na Técnica Superior, Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto**, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos no âmbito do Apoio ao Município.

Odivelas, 23 de maio de 2023.

A Chefe da Divisão Jurídica e de Organização
Municipal

Raquel Reis»

«**Despacho n.º 06/DJOM/2023**»

Assunto: **Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito dos Balcões da Loja do Cidadão de Odivelas, sob gestão do Município de Odivelas, na Coordenadora, Teresa Maria Neto Afonso**

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º do Decreto-Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações subsequentes, delego, **durante o meu período de férias, de 05 a 09 de junho de 2023, na Coordenadora dos Balcões da CMO da Loja do Cidadão de Odivelas, Teresa Maria Neto Afonso**, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos no âmbito dos seguintes Balcões da Loja do Cidadão de Odivelas: Balcão da Câmara Municipal de Odivelas e Espaço do Cidadão.

Odivelas, 23 de maio de 2023.

A Chefe da Divisão Jurídica e de Organização
Municipal

Raquel Reis»

«**Despacho n.º 07/DJOM/2023**»

Assunto: **Delegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito do Setor Técnico-Jurídico, de Contraordenações e Execuções Fiscais, na Coordenadora, Paula Cristina da Silva Tavares.**

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º do Decreto-Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações subsequentes, delego, **durante o meu período de férias, de 05 a 09 de junho de 2023, na Coordenadora do Setor Técnico-Jurídico, de Contraordenações e Execuções Fiscais, Paula Cristina da Silva Tavares**, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos no âmbito do Setor Técnico-Jurídico, de Contraordenações e Execuções Fiscais.

Odivelas, 23 de maio de 2023.

A Chefe da Divisão Jurídica e de Organização
Municipal

Raquel Reis»

EDITAIS

«Edital n.º 051/PRES/2023

**Alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2010 -
Cochos - Horta Grande**

União das Freguesias de Pontinha e Famões

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 26.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2010 em Arroja - Cochos - Horta Grande para o lote 7, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento 24340/L/OC encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 10 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Hugo Martins»

«Edital n.º 055/PRES/2023

**Revisão do Regulamento Municipal de
Edificação e Urbanização (RMEU)**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que foi aprovado na 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 4 de maio de 2023, foi aprovado iniciar o procedimento de revisão do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU).

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de

Janeiro, na sua redação atual, poderão constituir-se interessados no prazo de dez dias a contar da data de afixação deste Edital e da sua publicação em Boletim Municipal através de comunicação escrita remetida por via postal para os Paços do Concelho - Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, ou para o endereço geral@cm-odivelas.pt.

Odivelas, 16 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Hugo Manuel dos Santos Martins»

«Edital n.º 61/PRES/2023

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que foi aprovado, na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 17 de maio de 2023, o projeto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e a sua submissão a Consulta Pública para recolha de contributos ou sugestões.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (adiante designado de CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, o presente Edital e o referido projeto, encontram-se publicados no Boletim Municipal e no sítio do Município de Odivelas, no endereço <https://www.cm-odivelas.pt/>.

Os interessados poderão, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, apresentar os seus contributos ou sugestões no prazo de trinta dias a contar da data de afixação deste Edital e de publicação do projeto de Regulamento no sítio do Município de Odivelas e no Boletim Municipal, através de comunicação escrita remetida por via postal para os Paços do Concelho - Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, ou para o endereço geral@cm-odivelas.pt, durante o prazo acima referido.

Odivelas, 18 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)»

[O projeto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas está publicado em anexo no presente boletim]

«Edital n.º 62/PRES/2023

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que foi aprovada, na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 17 de maio de 2023, o projeto de alterações à Tabela de Preços.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (adiante designado de CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, o presente Edital e o referido projeto, encontram-se publicados no Boletim Municipal e no sítio do Município de Odivelas, no endereço <https://www-cm-odivelas.pt/>.

Os interessados poderão, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, apresentar os seus contributos ou sugestões no prazo de trinta dias a contar da data de afixação deste Edital e de publicação do projeto de alterações no sítio do Município de Odivelas e no Boletim Municipal, através de comunicação escrita remetida por via postal para os Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, ou para o endereço geral@cm-odivelas.pt., durante o prazo acima referido.

Odivelas, 18 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)»

[O projeto de alterações à Tabela de Preços está publicado em anexo no presente boletim]

AVISOS

 «**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – Bairro Granjas Novas

37.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 37.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 108, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 943/20010406 da freguesia de Ramada, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 4.ª reunião ordinária de 22-02-2023. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização; na introdução de um piso abaixo da cota de soleira; no aumento da área do lote e alteração das dimensões do seu polígono; e na redução dos afastamentos da edificação aos limites norte e nascente. ----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Parâmetros prévios						Parâmetros alterados					
108	462,10	0,40	184,80	2	1	Habitação	470,35	0,53	244,90	1+CV	1	Habitação
Diferença							+8,25	+0,13	+60,10	+CV		

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção. -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	183.733,00
Área total dos lotes (m ²)	138.859,80
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.036,00
Parcela de cedência exterior ao loteamento AC9 (m ²)	2.100,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	35.438,70
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m ²)	69.366,29
Área de construção destinada a habitação (m ²)	60.963,28
Área de construção destinada a atividades (m ²)	8.403,01
Índice de atividades	0,12
Número total de lotes	239
Número total de fogos	252

Densidade habitacional (f/ha)13,72

Lugares de estacionamento exteriores116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7 - não se aplicará ao lote abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,53.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no artigo 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento de 15-03-2023;

Levantamento topográfico de 15-03-2023.

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 2.401,92 (dois mil quatrocentos e um euros e noventa e dois cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 1750 de 10-03-2023.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT_LO 2023/13 no livro eADT/LO, em 12 de abril de 2023.

Município de Odivelas, 12 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Hugo Martins»

«**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 2/2000 – Bairro Alto das Arroteias

3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 3.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000 do Bairro Alto das Arroteias. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 27, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1537/20010309 da freguesia de Caneças, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 4.ª reunião ordinária, de 22 de fevereiro de 2023. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

A alteração à licença de loteamento consiste na alteração da localização do anexo. -----

2. CONDIÇÕES A CUMPRIR -----

A soleira do anexo deverá ficar à cota de 277,95. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

3. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

Considerando que não há aumento de parâmetros, não há necessidade de incremento de áreas de cedência.

4. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no artigo 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

5. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/500 de 04-04-2023. -----

6. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 558,33 (quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 2243 de 04-04-2023. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT_LO 2023/14 no livro eADT/LO, em 19 de abril de 2023. -----

Município de Odivelas, 19 de abril de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)»

«AVISO

Alvará de Loteamento n.º 2/2013 – Bairro Girassol

5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 5.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2013, do Bairro Girassol. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 269 e 270, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 3089/20211022 e 2940/20190920 da freguesia de Ramada, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 1.ª Reunião Ordinária, de 11 de janeiro de 2023. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração das áreas dos lotes, das áreas de implantação e construção, dos polígonos de implantação e do posicionamento do limite entre os lotes. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----
2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
N.º	Área	N.º	N.º	Área	Área de Construção	N.º	Área	N.º	N.º	Área	Área de Construção
Lote	Lote	Fogos	Pisos	Implantação	Habitação	Lote	Lote	fogos	Pisos	Implantação	Habitação
269	281	1	2	95	190	269	252	1	2	79	158
270	282	1	2	95	190	270	311	1	2	111	222

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Os parâmetros globais do loteamento não são alterados. -----

Por lapso proveniente da planta de síntese do 4.º aditamento, no “Quadro de Lotes” da planta de síntese está indicado que o somatório da área habitacional é de 95.446m², quando deve ser de 95.505m². -----

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/200 de 28-03-2023. -----

5. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 605,80 (seiscentos e cinco euros e oitenta cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 1738/4 de 13-03-2023. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2023/15 no livro eADT_LO, em 16 de maio de 2023. -----

Município de Odivelas, 16 de maio de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Hugo Martins»

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO

Listagem dos despachos efetuados pelo Vereador da Câmara Municipal de Odivelas Francisco José Lourenço da Silva Baptista durante o mês de abril de 2023, no uso da competência delegada/subdelegada pelo Presidente de Câmara, através do despacho 47/PRES/2021, nos termos da Informação n.º DGOU/2023/1362, de 2023.05.12 (Edoc/2023/37233)

Processo n.º 567/2021/OP/GI
Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua da Fé, Lote 224, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º @-99/2021
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Bento de Jesus Caraça, Lote 52, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Determino a realização da vistoria e a sua marcação.

Processo n.º @-99/2021
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Bento de Jesus Caraça, Lote 52, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 118/2016/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua António Silva, Lote 79, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 479/2022/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Augusto Amaral, Lote 129, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º @-15/2022
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Quinta do Segulim, Lote AE01, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 28/2023/OP
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Estrada da Paiã, Casal do Troca, Odivelas
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 521/2019/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Camacho Costa, Lote 661, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 615/2022/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Egas Moniz, Lote 317, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 19/2023/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Gil Eanes, Lote 172, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 78/2021/OP/GI
Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Travessa da Bela Vista, Lote 369, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Declaro a caducidade da licença administrativa.

Processo n.º @-44/2022
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, n.º13, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 439/2021/OP/GI
Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua de São Benedito, Lote 32, B.º Trigache Sul, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 95/2022/OP

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua de Olivença, n.º40, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 260/2022/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Dr. Sidónio Pais, n.º 24 A, Pombais, Odivelas
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 322/2021/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Monte Lavadouro, Lote 3, Patameiras, Odivelas
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 585/2022/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Avenida João António Carvalho, Lote 6A, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 583/2022/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Avenida João António Carvalho, Lote 6, Cova das Pedras, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 520/2020/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Lote 446, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 470/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Rosa Lobato Faria, Lotes 7 e 8, Quinta do Porto Pinheiro, Odivelas
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 7/2021/OP/GI

Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua António Sérgio, Lote 675, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Determino a realização da vistoria e a sua marcação.

Processo n.º 7/2021/OP/GI

Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua António Sérgio, Lote 675, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 584/2022/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Avenida João António Carvalho, Lote 6B, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 488/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua do Brasil, Lote 1A, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 11.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º @-95/2021

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua do Espírito Santo, n. 23, Odivelas
Data de despacho: 11.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 566/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua António Aleixo, Lote n.º 663, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 11.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 117/2022/OP

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua do Poder Local, n.º43 e 43A, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 11.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 22/2019/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Fernando Balsinha, Lote 700A, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 353/2020/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, UF da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de despacho: 12.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas.

Processo n.º 55/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua da Idade da Pedra, N.º 29 (Lote 69), UF da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto

Data de despacho: 12.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 126/2018/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Quinta do Barruncho, Granja da Paradela, Lote 9, UFreguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto

Data de despacho: 13.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas.

Processo n.º 456/2020/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua do Norte, Lote 359, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 13.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 456/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Padre Heitorzinho, Lote 97, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 13.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 421/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua da Associação, Lote 107, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 13.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 278/2021/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 769, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 13.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 550/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua da Liberdade, Lote 6, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 18.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 266/2018/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Casal do Abadesso, Lote 1069, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 18.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 514/2020/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Padre Heitorzinho, Lote 95, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 18.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 634/2022/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua das Dálias, Lote 43, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 18.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 361/2019/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Irene Lisboa, Lote 31, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 18.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 2/2019/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua António de Freitas, n.º 1, Odivelas

Data de despacho: 18.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas.

Processo n.º 389/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Padre António Vieira, Lote n.º 544, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 18.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º @-43/2022

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Idade da Pedra, Lote 57, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 18.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 317/2016/OP/GI

Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos

Local: Rua Padre António Vieira, Lote 617, B. Saramagal, UF de Ramada e Caneças

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Declaro a cessação dos efeitos da comunicação prévia e a extinção do procedimento.

Processo n.º 116/2022/OP/GI

Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos

Local: Rua Augusto Costa, Lote 50, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Declaro a cessação dos efeitos da comunicação prévia e a extinção do procedimento.

Processo n.º 162/2019/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Cidade de Silves, Lote 292, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 90/2018/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Norberto de Oliveira, N.º 6, UFreguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas.

Processo n.º 70/2021/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Avelar Brotero, Lote 72, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 427/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Damião de Góis, Lote 165, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º @-8/2023

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Praceta Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 3 e 3 A, UFreguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º @-13/2022

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Av. São Sebastião, Lote 101, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 40/2023/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua António Maria Bravo, n.º 1 e 1A, Odivelas

Data de despacho: 19.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 490/2019/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Horta da Eira, Lote 8, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 20.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 343/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Faustino Freitas, Lote 1-A, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 20.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 545/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Dr. Gentil Martins, Lote 51, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 206/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Cidade de Rio Maior, Lote 253, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 526/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua José Gomes Ferreira, Lote 18, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 546/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Dr. Gentil Martins, Lote 52, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 459/2020/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Carlos Paião, Lote 753, Bairro Casal Novo, UFreguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Declaro a caducidade da licença administrativa.

Processo n.º 527/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Cidade de Almada, Lote 455, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 324/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua da Associação, Lote 115, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 389/2020/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Heróis do Mar, Lote 376, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 52/2021/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Praceta das Estrelas, Lote 1252, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 618/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Praceta das Estrelas, Lote 45, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 557/2019/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua das Acácias, N.º 9, Caneças União das Freguesias de Ramada e Caneças,
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 459/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua da Ribeira, Lote 195, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 638/2021/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Santo Onofre, Lote 803, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 435/2018/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua das Granjas, Lote 231, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas.

Processo n.º 487/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Almada Negreiros, Lote 295, Bairro Girassol, UFreguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 547/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Octávio Ferreira das Neves, Lote 672, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 192/2019/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Cidade da Horta, Lote 450, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 215/2021/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Bernardino Machado, Lote 102A, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas.

Processo n.º 74/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Cidade de Rio Maior, Lote 238, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 403/2021/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Aurélio Paz dos Reis, Lote 102, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 206/2019/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Fernando Pessoa, Lote 226, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas.

Processo n.º 101/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, Lote 226, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 367/2020/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Alfredo Keil, Lote 102, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 522/2020/OP/GI

Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos

Local: Rua António Duarte Brás, Lote 649, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Declaro a cessação dos efeitos da comunicação prévia e a extinção do procedimento.

Processo n.º 522/2020/OP/GI

Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos

Local: Rua António Duarte Brás, Lote 649, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 105/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Casal dos Cravos, n.º 8, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 106/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Maria da Fonte, Lote 161, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 98/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua 25 de Abril, Lote 6, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 537/2021/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Eng. Edgar Cardoso, Lote 579, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 591/2021/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua da Liberdade, Lote 14, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 85/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua do Bom Jardim, Lote 166, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 256/2019/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Bernardo Santareno, Lote 220, B. Granjas Novas, UF de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 530/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Padre Manuel Bernardes, Lote 531, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 170/2016/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Cidade São João da Madeira, n.º 7 e 7A, UFreguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 240/2021/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Teófilo Braga, Lote 518, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 504/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Dório Gomes, Lote 307 (n.º 6), Bairro Girassol, UF de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 96/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua São Pedro, Lote 84, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 242/2022/OP/GI

Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos

Local: Rua Piteira dos Santos, Lote 360 C, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Declaro a cessação dos efeitos da comunicação prévia e a extinção do procedimento.

Processo n.º 76/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Nova de Massapés, Lote 1120, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 66/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Ruben A, Lote 237, Trigache Norte, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 486/2020/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua do Paleolítico, Lote 34, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 644/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Joaquim Paço d' Arcos, Lote 449, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 588/2022/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Cidade de Viseu, Lote 57, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 415/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Avelar Brotero, Lote 83, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 337/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua da Liberdade, Lote 535 A, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 445/2022/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Guilherme Gomes Fernandes, N.º 94, Odivelas

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Indeferida a licença administrativa.

Processo n.º 88/2019/OP/GI

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Rua das Fontainhas, Lote 54, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Determino a realização da vistoria e a sua marcação.

Processo n.º 220/2018/OP/GI

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Rua 11 de março, Lote 473, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 220/2018/OP/GI

Assunto: Autorização de Utilização

Local: Rua 11 de março, Lote 473, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 451/2022/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua General Gomes da Costa, Lote 3/4, Casal das Comendadeiras, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 439/2022/OP

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Casal das Comendadeiras, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 4/2020/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Bernardo Santareno, n.º 88, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 512/2019/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU

Local: Rua Flor do Minho, Lote 53, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 509/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade

Local: Rua Luís Freitas Branco, Lote 361, União das Freguesias de Pontinha e Famões

Data de despacho: 27.04.2023

Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 508/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Luís Freitas Branco, Lote 360, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 325/2021/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Avelar Brotero, Lote 78, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento.

Processo n.º 327/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Maria Amélia Vaz de Carvalho, Lote 494, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 325/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua da Fé, Lote 75, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 12/2023/OP/GI

Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Aurélio Paz dos Reis, Lote 100-A, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Aprovado o projeto de arquitetura.

Processo n.º 167/2022/OP/GI

Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua D. Alto das Arrozeiras, nº 67, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 28.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Declaro a cessação dos efeitos da comunicação prévia e a extinção do procedimento.

Processo n.º 381/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua dos Eucaliptos, Lote 70, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 28.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 162/2019/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Cidade de Silves, Lote 292, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 28.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 572/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Mário Viegas, n. 93, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 28.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 402/2020/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua da Liberdade, Lote 187, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 28.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 435/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Fernando Namora, Lote 319, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 28.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 569/2022/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua Fernando Namora, Lote 346, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 28.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Processo n.º 481/2021/OP/GI

Assunto: Aprovação dos Projectos de Especialidade
Local: Rua dos Lusitanos, Lote 25, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 28.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a licença administrativa.

Listagem de despachos emitidos, pelo Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, durante o mês de abril de 2023, no uso da competência subdelegada pelo Vereador da Câmara Municipal de Odivelas Francisco Baptista, através do despacho 02/VFB/2021, nos termos da Informação n.º DGOU/2023/1363, de 2023.05.12 (Edoc/2023/37236).

Processo n.º 397/2018/OP/GI

Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Cidade da Beira, Lote 222, Casal de São Sebastião, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 03.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º @-144/2016

Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua General Norton de Matos, Lote nº 470, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 03.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se.

Processo n.º 218/2020/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua São Martinho, Lote 558, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 03.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 570/2018/OP
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Major Mouzinho de Albuquerque, 34, UF da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de despacho: 03.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 624/2022/OP/GI
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Maria da Fonte, Lote 189A, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 04.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se

Processo n.º 441/2021/OP/GI
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua António Silva, Lote 93, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 04.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se

Processo n.º 543/2019/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Engenheiro Duarte Pacheco, Lote 970, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 488/2021/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua das Beiras, Lote 1034, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 10.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 520/2020/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Lote 446, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 281/2017/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Faustino Freitas, Lote 5, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 14.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 266/2018/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Casal do Abadesso, Lote 1069, União das Freguesias de Ramada e Caneças

Data de despacho: 14.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 389/2022/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Padre António Vieira, Lote n.º 544, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 14.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 35/2020/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Povos de Alpiarça, Lote 39, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 14.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se.

Processo n.º 361/2020/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 881, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 14.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 346/2021/OP/GI
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua São José, Lote 856, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 14.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se

Processo n.º 245/2020/OP/GI
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Torcato Ferreira, Lote 64, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 14.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se

Processo n.º 210/2020/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua de São Miguel, Lote 160, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 14.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 407/2019/OP/GI
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Cidade Nova de Lisboa, Lote 78, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 17.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se

Processo n.º 437/2020/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua de São Nicolau, Lote 38, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 17.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 532/2019/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Terra da Fonte, Lote 340, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 17.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 512/2019/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Flor do Minho, Lote 53, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 17.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Rejeite-se liminarmente.

Processo n.º 116/2022/OP/GI
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Augusto Costa, Lote 50, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 18.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 284/2018/OP/GI
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Alfeu Gaspar do Amaral, Lote 193, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 18.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se a apresentar, no prazo estipulado, os elementos corrigidos ou em falta.

Processo n.º 346/2019/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Júlio Verne, Lote 837, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 18.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 220/2018/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua 11 de março, Lote 473, União das Freguesias de Ramada e Caneças
Data de despacho: 21.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 623/2022/OP/GI
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Cidade da Figueira da Foz, Lote 507, UFreguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 21.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Rejeite-se liminarmente.

Processo n.º 127/2021/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Padre António Vieira, Lote 580, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 21.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 164/2020/OP/GI
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua da Cidade de Amarante, Lote 188, Bairro Casal S. Sebastião, União das Freguesias de Pontinha e Famões
Data de despacho: 21.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará.

Processo n.º 127/2018/OP
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade Local: Granja da Paradela, Quinta do Barruncho, Lote 8, UFreguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de despacho: 21.04.2023
Teor do Despacho: Concordo.

Processo n.º 202/2020/OP/GI
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Bairro Encosta do Mourigo, Rua António Fragoso, Lote 2, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 21.04.2023
Teor do Despacho: Concordo. Notifique-se

Listagem dos Alvarás de Utilização e Construção, emitidos pelo Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o mês de abril de 2023, no uso da competência subdelegada pelo Vereador da Câmara Municipal de Odivelas Francisco Baptista, através do despacho 02/VFB/2021, nos termos da Informação n.º DGOU/2023/1364, de 2023.05.12 (Edoc/2023/37239)

Alvarás de utilização

Processo n.º 548/2019/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua São João, n.º 7, Ramada
Data de emissão: 03.04.2023
Alvará n.º 067/2023

Processo n.º 431/2019/OP
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Heróis do Chaimite, n.º 15 e 17, Odivelas
Data de emissão: 03.04.2023
Alvará n.º 068/2023

Processo n.º 143/2017/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Cidade de Portimão, Lote 29, Bairro Vale Grande
Data de emissão: 03.04.2023
Alvará n.º 069/2023

Processo n.º 122/2018/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Armindo Sttau Monteiro, n.º 5, Ramada
Data de emissão: 03.04.2023
Alvará n.º 070/2023

Processo n.º 106/2019/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Amélia Rey Colaço, Lote 84, tornejando para a Rua Maria Lamas, Bairro Quinta da Condessa, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 04.04.2023
Alvará n.º 071/2023

Processo n.º 333/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua da Alegria, Lote 433, Bairro Casal da Silveira
Data de emissão: 04.04.2023
Alvará n.º 072/2023

Processo n.º 199/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua António Silva, Lote 80, Ramada
Data de emissão: 04.04.2023
Alvará n.º 073/2023

Processo n.º 145/2019/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua das Fontainhas, n.º 36, Famões
Data de emissão: 04.04.2023
Alvará n.º 074/2023

Processo n.º 316/2019/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Vasco Matias, n.º 27, Famões
Data de emissão: 04.04.2023
Alvará n.º 075/2023

Processo n.º 402/2018/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Aires da Silva Martiniano, Lote 10 A, UF Pontinha e Famões
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 076/2023

Processo n.º 38/2021/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua 1.º de Maio, Lote 213, Bairro Casal da Silveira
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 077/2023

Processo n.º 123/2019/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua das Giestas, Lote 23, Bairro Pinhal Verde
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 078/2023

Processo n.º 520/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 16, Famões
Data de emissão: 12.04.2023
Alvará n.º 079/2023

Processo n.º 120/2019/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Cidade de Silves, n.º 32, Famões
Data de emissão: 13.04.2023
Alvará n.º 080/2023

Processo n.º 218/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua de São Martinho, Lote 558, tornejando para a Rua Cidade de Braga, Bairro Vale Grande
Data de emissão: 13.04.2023
Alvará n.º 081/2023

Processo n.º 171/2015/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua 1.º de Janeiro, Lote 56, Bairro Novo do Trigache
Data de emissão: 13.04.2023
Alvará n.º 082/2023

Processo n.º 5.361/OP – @25/2021

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Avenida 25 de Abril, n.º 31, 31 A, 31 B, 31 C e 31 D, com vão de porta para a Rua Alfredo Marceneiro, n.º 14 A, Ramada
Data de emissão: 14.04.2023
Alvará n.º 083/2023

Processo n.º 570*/2018/OP

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Major Mouzinho d'Albuquerque, n.º 34, 34 A e 34 B, Póvoa de Santo Adrião
Data de emissão: 14.04.2023
Alvará n.º 084/2023

Processo n.º 502/2019/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua General Farinha Beirão, n.º 9, Famões
Data de emissão: 14.04.2023
Alvará n.º 085/2023

Processo n.º 265/2017/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua da Soalheira, n.º 15, Ramada
Data de emissão: 14.04.2023
Alvará n.º 086/2023

Processo n.º 488/2021/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua das Beiras, Lote 1034, Famões
Data de emissão: 18.04.2023
Alvará n.º 087/2023

Processo n.º 210/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua S. Miguel, n.º 25, Caneças
Data de emissão: 18.04.2023
Alvará n.º 088/2023

Processo n.º 144/2018/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua do Norte, n.º 11, Ramada
Data de emissão: 18.04.2023
Alvará n.º 089/2023

Processo n.º 346/2019/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Júlio Verne, n.º 8, 8 A e 8 B, Famões
Data de emissão: 19.04.2023
Alvará n.º 090/2023

Processo n.º 543/2019/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 55, Famões
Data de emissão: 19.04.2023
Alvará n.º 091/2023

Processo n.º 500/2016/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua do Chafariz, Lote 43, Bairro Casal da Silveira
Data de emissão: 20.04.2023
Alvará n.º 092/2023

Processo n.º 437/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua de São Nicolau, Lote 38, Bairro Trigache Sul
Data de emissão: 20.04.2023
Alvará n.º 093/2023

Processo n.º 37/2018/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Camacho Costa, n.º 25, Famões
Data de emissão: 24.04.2023
Alvará n.º 094/2023

Processo n.º 127/2021/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Padre António Vieira, n.º 3, Famões
Data de emissão: 26.04.2023
Alvará n.º 095/2023

Processo n.º 361/2020/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 881, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 27.04.2023
Alvará n.º 096/2023

Processo n.º 397/2018/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Cidade da Feira, n.º 3, Famões
Data de emissão: 27.04.2023
Alvará n.º 097/2023

Alvará de Construção

Processo n.º 319/2022/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Liberdade, Lote 538, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 03.04.2023
Alvará n.º 098/2023

Processo n.º 594/2022/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Moinho do Baeta, Lote 27, Bairro Moinho do Baeta
Data de emissão: 03.04.2023
Alvará n.º 099/2023

Processo n.º 106/2018/OP
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Calçada Francisco Morais, n.º 6, Serra da Amoreira
Data de emissão: 04.04.2023
Alvará n.º 100/2023

Processo n.º 156/2022/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua das Amoreiras, Lote 39, Bairro Alto das Arroteias
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 101/2023

Processo n.º 524/2021/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Aurélio Paz dos Reis, Lote 230, Bairro do Girassol
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 102/2023

Processo n.º 242/2020/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua António Aleixo, Lote 725, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 103/2023

Processo n.º 525/2021/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Aurélio Paz dos Reis, Lote 229, Bairro do Girassol
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 104/2023

Processo n.º 160/2020/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Costa Pereira, Lote 689, Bairro São Sebastião Norte
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 105/2023

Processo n.º 405/2018/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua do Castelo, Lote 2, Bairro Novo das Fontainhas
Data de emissão: 10.04.2023
Alvará n.º 106/2023

Processo n.º 460/2018/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Teófilo Braga, Lote 516, Bairro do Saramagal
Data de emissão: 11.04.2023
Alvará n.º 107/2023

Processo n.º 60/2023/D/OVP
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Vários
Data de emissão: 11.04.2023
Alvará n.º 108/2023

Processo n.º 412/2020/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Cidade de Rio Maior, Lote 261, Bairro Casal de São Sebastião
Data de emissão: 11.04.2023
Alvará n.º 109/2023

Processo n.º 601/2021/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Amadeu de Sousa Cardoso, Lote 197, Bairro Trigache Norte
Data de emissão: 13.04.2023
Alvará n.º 110/2023

Processo n.º 120/2023/D/OVP
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Cerca, Lote C 38, Bairro dos Pedrenais
Data de emissão: 13.04.2023
Alvará n.º 111/2023

Processo n.º 555/2021/OP
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Prof. Francisco Gentil, n.º 2, Póvoa de Santo Adrião
Data de emissão: 14.04.2023
Alvará n.º 112/2023

Processo n.º 443/2021/OP/GI
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Cidade de Rio Maior, Lote 240, Bairro Casal de São Sebastião
Data de emissão: 14.04.2023
Alvará n.º 113/2023

Processo n.º 440/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua dos Moinhos, Lote 23, Bairro Alto de Famões

Data de emissão: 14.04.2023

Alvará n.º 114/2023

Processo n.º @ 249/2015 – 47.938/OCP

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua da Bela Vista, Lote 10, Caneças

Data de emissão: 14.04.2023

Alvará n.º 115/2023

Processo n.º 219/2022/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua da Prata, Lote 21, Bairro do Girassol

Data de emissão: 17.04.2023

Alvará n.º 116/2023

Processo n.º 573/2022/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Ribeiro da Silva, Lote 1048, Bairro Casal Novo

Data de emissão: 17.04.2023

Alvará n.º 117/2023

Processo n.º 446/2021/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Avenida da Liberdade, Lote 305, Bairro Trigache Norte

Data de emissão: 17.04.2023

Alvará n.º 118/2023

Processo n.º 137/2022/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Hermínia Silva, Lote 655, Bairro dos Quatro

Data de emissão: 18.04.2023

Alvará n.º 119/2023

Processo n.º 93/2023/OP

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua do Progresso, Lugar D'Além, UF de Ramada e Caneças

Data de emissão: 18.04.2023

Alvará n.º 120/2023

Processo n.º 157/2022/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua do Paleolítico, Lote 14, Bairro Castelo Poente

Data de emissão: 18.04.2023

Alvará n.º 121/2023

Processo n.º 16/2021/D/OVP

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua São Cristóvão, Lote 874, Bairro Casal da Silveira

Data de emissão: 19.04.2023

Alvará n.º 122/2023

Processo n.º 96/2022/D

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Urbanização Quinta do Segulim, Lote AE01, UF Pontinha e Famões

Data de emissão: 20.04.2023

Alvará n.º 123/2023

Processo n.º 463/2018/OP

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Antero de Quental, fase II, União de Freguesia Pontinha e Famões

Data de emissão: 21.04.2023

Alvará n.º 124/2023

Processo n.º 362/2022/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Avenida do Vale Grande, Lote 148, Bairro do Vale Grande

Data de emissão: 24.04.2023

Alvará n.º 125/2023

Processo n.º 257/2021/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua 25 de Dezembro, Lote A 82, Bairro dos Pedrenais

Data de emissão: 24.04.2023

Alvará n.º 126/2023

Processo n.º 356/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Maria Pia, Lote 13, Bairro das Sete Quintas

Data de emissão: 24.04.2023

Alvará n.º 127/2023

Processo n.º 198/2022/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote 558, Bairro Casal Novo

Data de emissão: 24.04.2023

Alvará n.º 128/2023

Processo n.º 273/2022/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Poeta José Régio, Lote 148, Bairro Casal do Bispo

Data de emissão: 26.04.2023

Alvará n.º 129/2023

Processo n.º 127/2020/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua de São José, Lote 1, Bairro Galo de Pêra

Data de emissão: 24.04.2023

Alvará n.º 130/2023

Processo n.º 145/2021/OP/GI

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Cidade de Vila Nova de Gaia, Lote 387, Bairro Casal São Sebastião

Data de emissão: 27.04.2023

Alvará n.º 131/2023

Processo n.º 59/2023/D/OVP

Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Vários

Data de emissão: 27.04.2023

Alvará n.º 132/2023

Processo n.º @191/2015

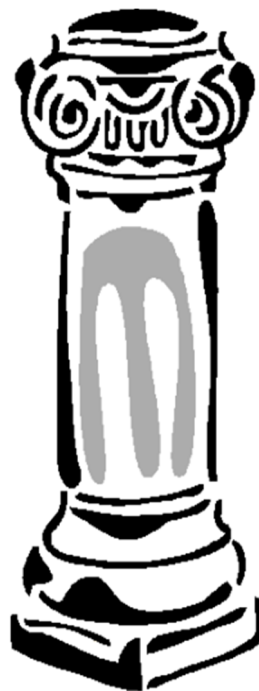
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua José Rodrigues Miguéis, Lote 559, Bairro Casal dos Mochos

Data de emissão: 26.04.2023

Alvará n.º 133/2023

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 18 de maio de 2023

DELIBERAÇÕES

VOTO DE REPÚDIO

VOTO DE REPÚDIO

“À TENTATIVA DO CHEGA CERCAR A SEDE NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA”

Voto de Repúdio, com o título, “À tentativa do CHEGA cercar a sede nacional do Partido Socialista”, através do qual a Assembleia Municipal de Odivelas repudia com toda a veemência, os comportamentos e as práticas menos dignas que procurem boicotar, condicionar ou limitar a liberdade de expressão, afirmando o seu apego à democracia, à tolerância e à liberdade, e apela a todos os democratas e a todas as instituições para que estejam atentas, não hesitando em agir na defesa da Democracia e da Liberdade.

(Documento apresentado pela bancada do PS – aprovado por maioria com os votos a favor das bancadas do PS, da CDU, do PAN, do BE, com os votos contra das bancadas da IL, do CH, do CDS/PP e com a abstenção da bancada do PPD/PSD)

(Aprovado por maioria)

VOTOS DE CONGRATULAÇÃO

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

“PELO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA (15 DE MAIO)”

Pela bancada do CDS/PP, foi apresentado um Voto de Congratulação com o título “Pelo Dia Internacional da Família (15 de Maio)”. Colocado à votação, o voto de congratulação, foi rejeitado com

os votos contra da bancada do PS, com os votos a favor das bancadas da IL, do PPD/PSD, do CH, do CDS/PP, da CDU, do BE e com a abstenção da bancada do PAN.

(Rejeitado)

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

“PELO DIA INTERNACIONAL CONTRA A HOMOFOBIA, TRANSFOBIA E BIFOBIA”

Voto de Congratulação, com o título “Pelo Dia Internacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia”, através do qual a Assembleia Municipal de Odivelas delibera:

- Saudar a celebração do Dia Internacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia;
- Condenar todas as formas de violência e discriminação ainda existentes com base na orientação sexual, identidade ou expressão sexual;
- Enviar este Voto a todos os Órgãos de Soberania, aos Partidos Políticos e Associações ligadas à temática LGBTI.

(Documento apresentado pela bancada do PAN – aprovado por maioria com os votos a favor das bancadas do PS, do PPD/PSD, da IL, da CDU, do PAN e do BE e com a abstenção das bancadas do CDS/PP e do CH)

(Aprovado por maioria)

VOTO DE LOUVOR

VOTO DE LOUVOR

“PELO 54º ANIVERSÁRIO DO CLUBE RECREATIVO DO ESPÍRITO SANTO- AJAX, ENQUANTO CLUBE HISTÓRICO DE ODIVELAS”

Pela bancada do CDS/PP, foi apresentado um Voto de Louvor com o título “Pelo 54º aniversário do Clube recreativo do Espírito Santo- AJAX, enquanto Clube histórico de Odivelas”. Colocado à votação, o voto de louvor, foi rejeitado com os votos contra da bancada do PS, com os votos a favor das bancadas da IL, do CH, do CDS/PP, do BE, do PPD/PSD, do PAN e com a abstenção da bancada da CDU.

(Rejeitado)

VOTO DE SAUDAÇÃO

VOTO DE SAUDAÇÃO

“PELO DIA MUNDIAL DA MEDICINA VETERINÁRIA”

Voto de Saudação, com o título “Pelo Dia Mundial da Medicina Veterinária”, através do qual a Assembleia Municipal de Odivelas delibera:

1. Saudar o Dia Mundial da Medicina Veterinária e todos os veterinários e veterinárias, assim como os demais profissionais que colaboram com o seu trabalho diário;
2. Dar conhecimento deste voto à Ordem dos Médicos Veterinários, ao Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários e aos profissionais do Veterinário Municipal de Odivelas.

(Documento apresentado pela bancada do PAN – aprovado por unanimidade)

(Aprovado por unanimidade)

MOÇÃO

MOÇÃO

“HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO - GARANTIR A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS HOSPITALARES À POPULAÇÃO”

Pela bancada do CH, foi apresentada uma Moção com o título “Hospital Beatriz Ângelo - Garantir a prestação de cuidados hospitalares à população”. Colocada à votação, a moção, foi rejeitada com os votos contra da bancada do PS, com os votos a favor das bancadas do PPD/PSD, do IL, do CH, do CDS/PP, da CDU e com a abstenção das bancadas do PAN e do BE.

(Rejeitada)

RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO

“CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS RESULTADOS E AVALIAÇÃO À GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)”

Pela bancada do CH, foi apresentada uma Recomendação com o título “Criação de um grupo de trabalho para análise dos resultados e avaliação a gestão dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR)”. Colocada à votação, a recomendação, foi rejeitada com os votos contra da bancada do PS, da CDU, do BE, com os votos a favor das bancadas do PPD/PSD, do CH, do CDS/PP, e com a abstenção das bancadas da IL e do PAN.

(Rejeitada)

RECOMENDAÇÃO

“PELO AUMENTO DA DIVERSIDADE AO NÍVEL DAS RESPOSTAS HABITACIONAIS PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO”

Recomendação, com o título “Pelo aumento da diversidade ao nível das respostas habitacionais para vítimas de violência doméstica e de género”, através do qual a Assembleia Municipal de Odivelas recomenda as seguintes medidas junto do Executivo Municipal:

- Garantir que as habitações atribuídas às vítimas/sobreviventes de violência doméstica e de género permitem a permanência de animais de companhia. Para os casos em que tal não seja possível, criar protocolos para que os animais do agregado sejam acolhidos e protegidos do agressor noutros locais do município e reforçar, a realização de campanhas de sensibilização contra a violência doméstica e de género, adaptadas à realidade pós confinamento.

(Documento apresentado pela bancada do PAN – aprovado por maioria com os votos a favor das bancadas do PS, do PPD/PSD, da IL, da CDU, do PAN, do BE, do CH e com a abstenção da bancada do CDS/PP)

(Aprovado por maioria)

RECOMENDAÇÃO

“LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA MOTOS”

Recomendação, com o título “Lugares de estacionamento para motos”, através do qual a Assembleia Municipal de Odivelas recomenda ao executivo municipal a:

1. Criar espaços próprios para estacionamentos destes veículos, onde estejam garantidas as condições de segurança, tanto para as motos, como para os peões.
2. Usar como preferência espaços “mortos” ou livres, em parques de estacionamento já existentes.

(Documento apresentado pela bancada do BE – aprovado por unanimidade)

(Aprovado por unanimidade)

VOTO DE PESAR

VOTO DE PESAR

“JOSÉ LUÍS VALADAS RAMINHOS RODRIGUES”

Voto de Pesar com o título “José Luís Valadas Raminhos Rodrigues”, através do qual a Assembleia Municipal de Odivelas manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de José Raminhos, endereçando à família e amigos, as mais sentidas condolências.

(Documento apresentado pela Mesa – aprovado por unanimidade).

(Aprovado por unanimidade)

ZONAS DE PRESSÃO URBANÍSTICA

**DELIMITAÇÃO DE ZONAS DE PRESSÃO URBANÍSTICA
PARA EFEITOS DE AGRAVAMENTO DO IMPOSTO
MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)
EM EDIFÍCIOS OU FRAÇÕES DEVOLUTOS**

Proposta de delimitação de zonas de pressão urbanística para efeitos de agravamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em edifícios ou frações devolutos, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/2212, de 2023.03.24, aprovada na 7.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 31 de março de 2023, (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8 de 2023), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para deliberação nos seguintes termos:

«(...) De acordo com o Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, a delimitação das ZPU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo que fica em vigor por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser alterada ou objeto de prorrogação, e é publicada através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgada no sítio na Internet do Município, bem como no respetivo boletim municipal.

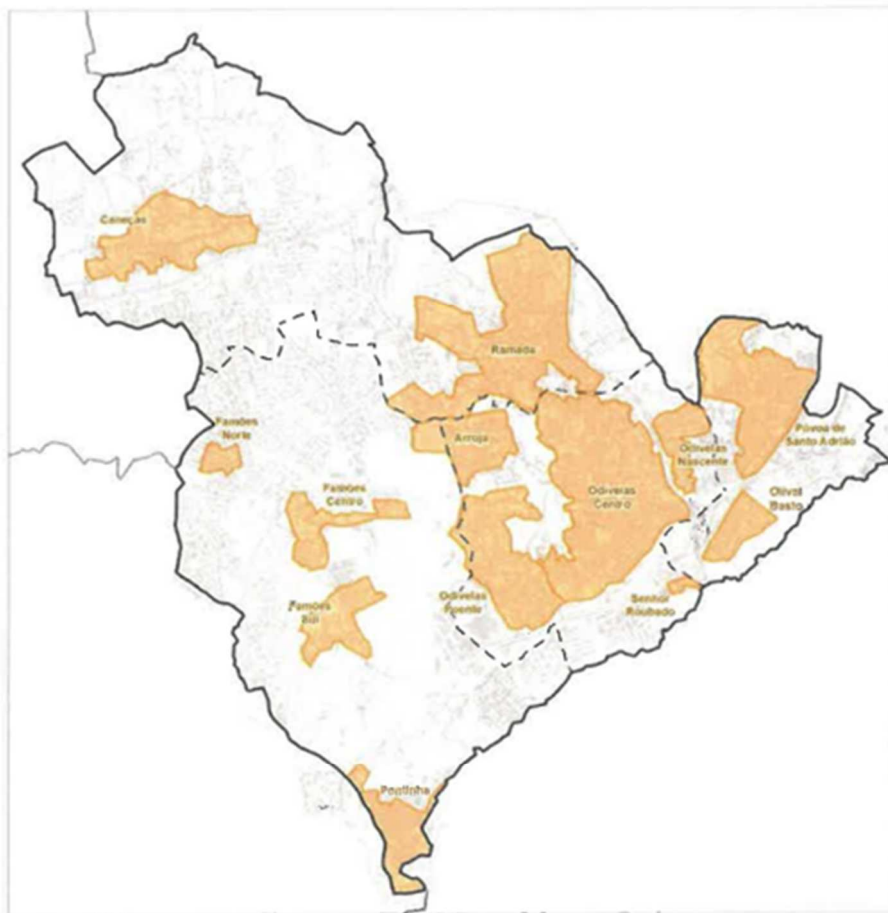
Face ao supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere o seguinte:

- A aprovação da criação de Zonas de Pressão Urbanística conforme apresentada no Relatório Técnico e respetivo Anexo 4, para efeitos de aplicação do artigo 112.º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis em vigor, para submeter à Assembleia Municipal. (...)» (Excerto da informação n.º Interno/2023/2212, de 2023.03.24).




«(...) 6.4) Proposta

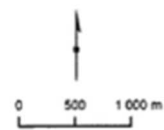
Face ao exposto anteriormente, propõe-se que sejam classificadas como Zonas de Pressão Urbanística (ZPU) as zonas delimitadas conforme na figura seguinte apresentada (sombreadas com cor amarela).

Figura 12
Delimitação das Zonas de Pressão Urbanística - Proposta



Legenda

-  Limite da Zona de Pressão Urbanística
-  Limite do Concelho
-  Limite da Freguesia



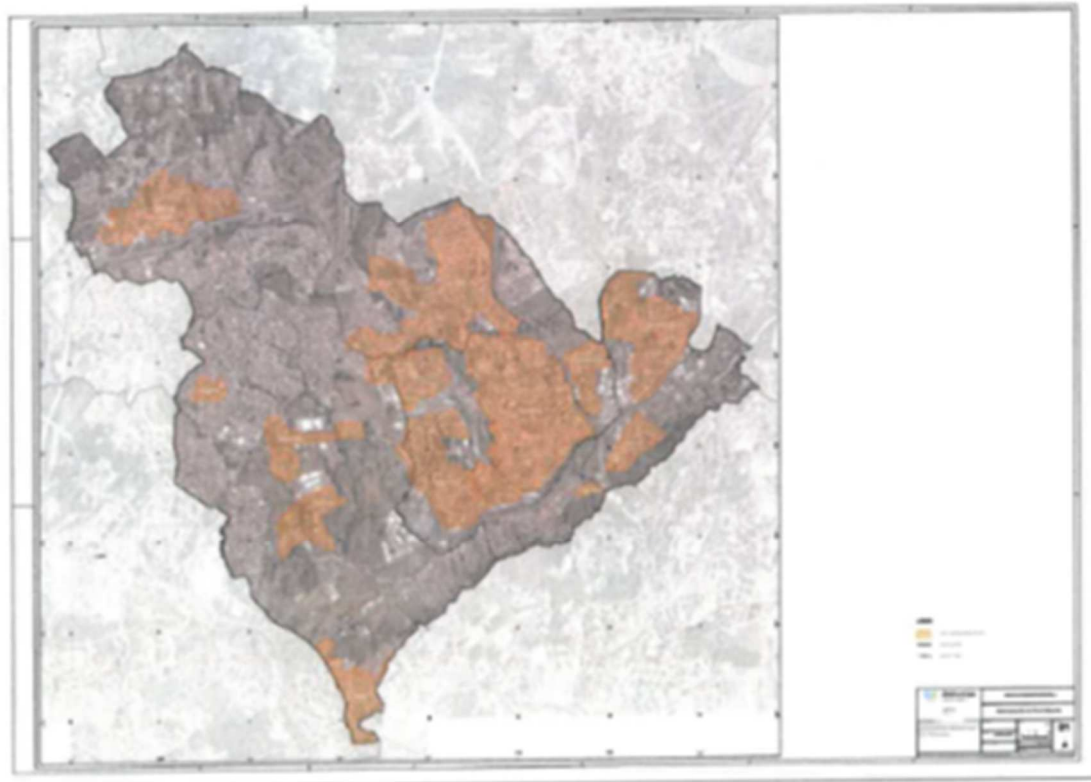
Fonte: C.M. Odivelas/GPEPE, 2023.

Nota: No Anexo 4, pode ser consultado o Ortofotomapa da delimitação das ZPU propostas.

(...)

Anexo 4

Ortofotomapa da Proposta de Delimitação das Zonas de Pressão Urbanística



Fonte: OMO/GPEPE, 2023.

("Zonas de Pressão Urbanística - Relatório Técnico", página 64 e Anexo 4 – Ortofotomapa da Proposta de Delimitação das Zonas de Pressão Urbanística, página 78).

(Aprovado por maioria)

REGULAMENTO

PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DA INTERVENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Proposta de aprovação do Projeto definitivo do Regulamento do Funcionamento da Intervenção Social do Município de Odivelas, e submissão à Assembleia Municipal de Odivelas, no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, de acordo com o estabelecido na alínea h) do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, das alíneas k) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, todos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como tendo por base as alíneas a), e) e f) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e o estabelecido no n.º 3, do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, por sua vez, alterada pela Portaria n.º 63/2021 de 17 de março. De acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/2870, de 2023.04.26, aprovada na 9.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 4 de maio de 2023, (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para deliberação.

(Aprovado por maioria)

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE

ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE E APROVAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA E A RESPECTIVA ADENDA RATIFICAÇÃO

Proposta de aceitação da transferência de competências no domínio da saúde, no âmbito do

¹ Número a atribuir sequencialmente, pelo Ministério da Saúde, de acordo com a ordem temporal da celebração de Autos a nível nacional.

² Identificação de um do número fiscal do MS (Gabinete do Ministro da Saúde, Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde ou Gabinete do Secretário de Estado da Saúde).

³ Identificação do membro do Governo responsável do MS.

⁴ Designação completa da Administração Regional de Saúde (ARS).

Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e aprovação do Auto de Transferência n.º ARSLVT/032/2023 e a respetiva Adenda das competências previstas no referido Decreto-Lei – Ratificação, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual (cf. Revisão do Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro), e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. De acordo com o proposto na informação n.º Interno/2023/2865, de 2023.04.26, aprovada na 9.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 4 de maio de 2023, (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10 de 2023), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para deliberação.

«Auto de Transferência n.º ARSLVT/032/2023

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 – 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303², representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Sua Excelência o Ministro Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro³.

E

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.⁴, doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Avenida Estados Unidos da América n.º 75-77⁵, em Lisboa⁶, 1749-096⁷, pessoa coletiva pública n.º 503148776⁸, representada no presente ato pelo(a) Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco⁹.

E

A Câmara Municipal de Odivelas¹⁰ doravante designada por Município, com sede na R.

⁵ Identificação da morada da sede da ARS.

⁶ Identificação da localidade da sede da ARS.

⁷ Identificação do código-postal da sede da ARS.

⁸ Identificação do número fiscal da ARS.

⁹ Identificação do(a) Presidente do Conselho Diretivo da ARS.

¹⁰ Designação completa da Câmara Municipal.

Guilherme Gomes Fernandes, 72¹¹, em 2675-368¹², pessoa coletiva pública n.º 504293125¹³, representada no presente ato pelo(a) seu(sua) Presidente Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins¹⁴.

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do *Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro*, na sua redação atual.

I- Objeto

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º do *Decreto-Lei n.º 231/2019, de 30 de janeiro*, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente:

a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;

b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;

c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:

- i) Serviços de limpeza;
- ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
- iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
- iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
- v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
- vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde, exceto transportes de doentes;
- vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
- viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;
- ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;

- x) Manutenção de centrais e redes de gases medicinais;
- xi) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;
- xii) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;
- xiii) Serviços de desinfeção.

d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD.

2 Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente:

a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto.

b) A titularidade dos veículos, identificado no Anexo III;

c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no Anexo IV;

3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos Anexos V e VI, Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades

¹¹ Identificação da morada da sede da Câmara Municipal.

¹² Identificação do código-postal da sede da Câmara Municipal.

¹³ Identificação do número de contribuinte da Câmara Municipal.

¹⁴ Identificação do(a) Presidente da Câmara Municipal.

adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município.

4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no *Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor.

II. Modelo de gestão

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes.

2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.

3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade tem de prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município.

5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACeS, bem como da DICAD.

6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.

7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc.

8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde.

9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável;

10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do *Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado* (SIIE).

11. O Município deve articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD.

12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do "Plano do Baixo Carbono" (PEBC) e do "Programa de Eficiência Energética da Administração Pública" (ECO.AP).

13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável.

14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas.

15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos.

16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários.

III. Instrumentos Financeiros

1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do

Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.

2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido:

a) De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão.

b) Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

IV. Monitorização

Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual.

V. Entrada em vigor

O presente Auto de Transferência produz efeitos a 01 de outubro de 2023, após ratificação da Câmara e da Assembleia Municipal.

_____,¹⁵ de ____ de _____ de 20____¹⁶.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Câmara Municipal de Odivelas

¹⁵ Localidade

«Adenda ao Auto de Transferência n.º 032/2023

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 – 6.º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Sua Excelência o Ministro Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.

E

A Administração de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Avenida Estados Unidos da América n.º 75-77, em Lisboa, 1749-096, pessoa coletiva pública n.º 503148776, representada no presente ato pelo(a) Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco.

E

A Câmara Municipal de Odivelas doravante designada por Município, com sede na R. Guilherme Gomes Fernandes, Paços do Concelho - Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, pessoa coletiva pública n.º 504293125, representada no presente ato pelo seu Presidente Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;

c) Em 26 de abril de 2023, é celebrado o Auto de Transferência n.º 032/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., e o Município de Odivelas, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística.

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

¹⁶ Data de celebração de contrato.

Cláusula Primeira

1 - Pela presente adenda, as partes declaram introduzir as seguintes clarificações/alterações ao Auto de Transferência n.º 032/2023, celebrado em 26 de abril de 2023.

Cláusula Segunda

A ARS compromete-se a diligenciar junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no sentido de ser obtida a necessária autorização para a transferência da propriedade da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) Pontinha/Urmeira (Bairro de St.ª Maria, Rua da Urmeira, n.º 35 - 1675-003 Pontinha) para a titularidade do Município.

Cláusula Terceira

O Município compromete-se a efetuar as diligências necessárias para a regularização do processo de cedência do terreno, relativo ao imóvel da UCSP Caneças, sito na Rua Júlia Escrivanis, n.º 4, 1685-580 Caneças, para posterior transferência por parte da ARS.

Cláusula Quarta

A ARS compromete-se a assegurar o pagamento dos transportes, em táxi, efetuados pelos seus profissionais das Unidades de Saúde do concelho de Odivelas, nas deslocações em serviço devidamente comprovadas, até que o Município desenvolva os procedimentos de prestação de serviços necessários para assegurar as devidas deslocações.

Cláusula Quinta

1. A ARS compromete-se a afetar duas viaturas elétricas ao Município, no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Recuperação e Resiliência;

Cláusula Sexta

A ARS compromete-se a assegurar a manutenção dos contratos logísticos relativos a Limpeza, a Segurança, AVAC e Elevadores, bem como os contratos de fornecimento referentes a água, eletricidade e gás das Unidades de Saúde localizadas no concelho de Odivelas, até que o Município desenvolva e finalize os procedimentos concursais inerentes aos mesmos contratos logísticos.

Cláusula Sétima

A ARS compromete-se a monitorizar, através da Comissão de Acompanhamento, os consumos e respetivos custos com a água e a energia elétrica das Unidades de Saúde do concelho de Odivelas, atendendo à possibilidade de aumentos significativos.

Cláusula Oitava

O Município não assume as obrigações com a substituição e manutenção de equipamentos informáticos, reposição de economato, ou consumíveis, bem como do mobiliário de escritório.

Cláusula Nona

1. O MS e a ARS reconhecem a necessidade de manter o número de trabalhadores constantes no auto de transferência, num total de 10;
2. O Município identifica a necessidade de aumentar o seu número, de forma a garantir a qualidade e bom funcionamento das diversas Unidades de Saúde do concelho de Odivelas, em conformidade com os rácios a definir.

Cláusula Décima

A ARS compromete-se a assegurar o pagamento das remunerações dos trabalhadores transferidos, após a publicação em Diário da República, pelo período estritamente necessário, para o Município poder assegurar os mencionados pagamentos.

Cláusula Décima Primeira

A ARS e o Município comprometem-se a assegurar a deslocação da Unidade de Cuidados na Comunidade da Pontinha "Nostra Pontinha" para instalações numa das Unidades de Saúde da sua área de abrangência, de forma a reduzir os custos inerentes à renda do imóvel.

Cláusula Décima Segunda

1. A ARS compromete-se a disponibilizar o caderno de medidas de autoproteção de cada Unidade de Saúde do concelho.
2. No caso deste ter de ser elaborado ou retificado, a verba a despender e as respetivas taxas de parecer deverão ser ressarcidas ao Município.

Cláusula Décima Terceira

A ARS e o Município comprometem-se a angariar fontes de financiamento, quer através de dotações do Orçamento do Estado quer mediante a afetação de verbas provenientes de fundos europeus, para realizar as obras de remodelação/requalificação nas Unidades de Saúde do concelho de Odivelas identificadas no ANEXO I da presente Adenda, mutuamente reconhecidas como necessárias.

Cláusula Décima Quarta

A presente adenda produz efeitos a partir da entrada em vigor do Auto de Transferência n.º 032/2023

_____,¹⁷ ____ de _____ de _____¹⁸.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do(e) _____ I P

Câmara Municipal _____

_____ (...)»

(Aprovado por maioria)

¹⁷ Identificação da localidade que dá lugar à assinatura.

¹⁸ Identificação da data de celebração da Adenda ao Auto de Transferência identificado.

ANEXOS

CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E TABELA DE TAXAS

Conforme o Edital n.º 61/PRES/2023 constante na página 24 do presente Boletim.
Publica-se em anexo o referido projeto de regulamento.

CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE ALTERAÇÕES À TABELA DE PREÇOS

Conforma o Edital n.º 62/PRES/2023 constante na página 25 do presente Boletim.
Publica-se em anexo o referido projeto de alterações.

ANEXO

CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E TABELA DE TAXAS

Conforme o Edital n.º 61/PRES/2023 constante na página 24 do presente Boletim
Publica-se em anexo o referido o projeto do regulamento

PROJETO DE ALTERAÇÕES

REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

E TABELA DE TAXAS

Entraram em vigor no dia 1 de janeiro do corrente ano o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, a Tabela de Taxas, e a Tabela de Preços para 2023, aprovados pela Assembleia Municipal na sessão de 15 de novembro de 2022, publicados no Boletim Municipal de 22 de novembro e no Diário da República.

A aprovação do novo Regulamento culminou um longo e complexo trabalho, que envolveu todas as Unidades Orgânicas, que deram os seus contributos, designadamente para o cálculo das taxas, baseado no princípio estruturante da equivalência - enquanto expressão da igualdade materialmente adequada às taxas, que impõe que cada indivíduo contribua de acordo com o custo ou valor médio das prestações administrativas de que é causador ou beneficiário, - e sem prejuízo da adoção dos pertinentes critérios de natureza fiscal, de desincentivo ou incentivo de determinados comportamentos.

Não obstante o empenho dos serviços na elaboração de um documento tão perfeito quanto possível e o curto espaço de tempo decorrido desde a sua entrada em vigor, têm vindo a ser detetadas algumas situações merecedoras de revisão, quer em matéria do Regulamento quer da Tabela de Taxas, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, na sua 7ª Reunião Ordinária, de 31/03/2023, iniciar o procedimento de revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas.

Em cumprimento do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 25.º, n.º 1 alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a Assembleia Municipal de Odivelas na sessão ... , aprovou o projeto de alterações ao Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais, sob proposta da Câmara Municipal e após decorrida a Consulta Pública prevista no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

(Alterações ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Anexo)

Os artigos 13º, 27º e 29.º do Regulamento, bem como o Anexo I passam a ter a seguinte redação:

Artigo 13.º

[...]

1.

2. A concessão das restantes isenções e reduções do pagamento de taxas é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com faculdade de delegar.

(...)

Artigo 27.º

Atividades desenvolvidas nos Complexos da Piscina Municipal, Pavilhão Multiusos, Centro de Terapia e Reabilitação do Município de Odivelas e Parque Multidesportivo Naíde Gomes

1. Beneficiam de isenção do valor de inscrição ou renovação de inscrição:

a) O terceiro elemento e seguintes do agregado familiar;

b)

(igual até ao 11)

2.

3.

4.

5.

a)

b)

c)

d)

6.

7.

a)

b)

8.

a)

b)

9.

a)

b)

c)

10.

11.

12. Os funcionários do Município de Odivelas e descendentes diretos em 1.º grau menores de idade beneficiam de redução de 30% do valor de utilização do Parque Multidesportivo Naíde Gomes por período até 90 minutos diários.

13. As isenções e reduções previstas nos n.º 2, 3, 4, 5 alínea a), n.º 7 alínea a), n.º 8 alínea a), n.º 9 alínea a) e alínea c) do presente artigo, não se aplicam ao Centro de Terapia e Reabilitação nem são cumuláveis entre si.

14. As isenções e reduções previstas no n.º 5 alíneas b), c) e d) não se aplicam às sessões individuais.

15. Sobre os valores previstos para a utilização pontual em grupo não incide qualquer isenção ou redução

Artigo 29.º[...]

Beneficiam da redução de 15 % sobre o pagamento do preço relativo à avaliação de critério de incomodidade, quando na mesma deslocação for efetuada a medição do ruído ambiente, bem como, do ruído residual.

Anexo I - Fundamentação Económica e Financeira

Q III – Cemitérios

§1

§2 Existindo apenas um cemitério municipal no concelho (Cemitério Municipal de Odivelas) foram estabelecidos mecanismos de desincentivo à utilização de gavetões pelo período de um ano renovável, no 1º e 2º piso, bem como à utilização de ossários pelo período de 25 anos. No mesmo sentido foram aplicados fatores de desincentivo à inumação de não recenseados no Concelho de Odivelas.

§3

Q IV — Utilização de Bens Imóveis Municipais

§1

§2 Parte das taxas previstas neste quadro são justificadas com base no benefício auferido pelo particular, tendo ainda sido estabelecidos mecanismos de desincentivo à utilização da Quinta das Águas Férreas, e pelo contrário foram estabelecidos mecanismos de incentivo à utilização da Igreja do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo, bem como dos espaços do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo.

Q VII – Ambiente

As taxas apresentadas no Capítulo VII da Tabela, constituem a contrapartida pelas despesas suportadas e os custos com recursos humanos. Foram estabelecidos mecanismos de incentivo à utilização das Hortas Urbanas.

Artigo 2.º

(Alterações à Tabela de Taxas)

Os artigos 19.º, 24.º, 36.º, 37.º,44.º,45.º,46º, 47.º, 48.º,52.º, 56.º, 65.º,67.º, 75.º, 76.º e 77.º da Tabela de Taxas passam a ter a seguinte redação:

Artigo 19.º [...]

	1	
	2	A licença especial para conclusão de obras inacabadas de edificação, suas alterações e prorrogações, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: $VT = (P2 \times A1 \times V12) + T1$ Em que: P2 = Prazo em meses ou fração A1 = Área de construção em m ² ou fração V12 = Valor por m ² de área de construção	0,84
	3	

Artigo 24.º

	24.º		
	1	[...] Inumação, em sepulturas temporárias em covais em:	
		a) Urna de madeira	80,47
		b) Urna de madeira em talhão muçulmano	156,39
	2	Inumação, em sepulturas temporárias aeróbias	82,92
	3	Inumação em gavetão	112,41
	4	Inumação de não recenseado no concelho	284,29
	5	Abaulamento, pelo período de um ano	61,82

Artigo 36.º

	36.º		
	1	[...] São devidas as seguintes taxas pela utilização de: Igreja:	
		a) Para casamento e/ou batizado, pelo período de quatro horas	300,00
		b) Para concertos, recolha de imagens e outros eventos	
		b.1 Pelo período mínimo de quatro horas contínuas	400,00
		b.2 Pela quinta hora e seguintes	100,00
	2	Cozinha	
		a) Pelo período mínimo de quatro horas contínuas	260,00
		b) Pela quinta hora e seguintes	65,00
	3	Claustro Novo	
		a) Pelo período mínimo de quatro horas contínuas	500,00
		b) Pela quinta hora e seguintes	95,00
	4	Claustro da Moura	
		a) Pelo período mínimo de quatro horas contínuas	320,00
		b) Pela quinta hora e seguintes	80,00
	5	Refeitório das antigas alunas do Instituto de Odivelas	
		a) Pelo período mínimo de dez horas contínuas	1.000,00
		b) Pela décima primeira hora e seguintes	150,00

	6		Outros espaços não especificados	
	a)		Pelo período mínimo de quatro horas contínuas	400,00
	b)		Pela quinta hora e seguintes	100,00

Artigo 37.º

	37.º		[...]	
	1		Pedido de ocupação do espaço público por motivo de obras ou promoção imobiliária	87,85
	2		A ocupação do espaço público com estaleiro delimitado está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: VT = (P2 x A7 x V16) Em que: P2 = Prazo em meses ou fração A7 = Área do domínio público ocupada V16 = Valor da ocupação do espaço público	2,14
	3		A ocupação do espaço público com estaleiro não delimitado está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: VT = (P2 x A7 x V21) Em que: P2 = Prazo em meses ou fração A7 = Área do domínio público ocupada V21 = Valor da ocupação do espaço público	4,10
	4		A ocupação do espaço público com contentor de obra em área não delimitada por estaleiro VT = (P1 x A7 x V22) Em que: P1 = Prazo em dias ou fração A7 = Área do domínio público ocupada V21 = Valor da ocupação do espaço público	2,01
	5		A ocupação do espaço público com contentor destinado a promoção imobiliária, em área não delimitada como estaleiro está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: VT = (P1 x A7 x V23) Em que: P1 = Prazo em dias ou fração A7 = Área do domínio público ocupada V23 = Valor da ocupação do espaço público com contentor destinado a promoção imobiliária em área não delimitada como estaleiro	3,32

Artigo 44.º

	44.º		[...]	
	1		Emissão de autorização para ocupação de lugares de estacionamento na via pública por pessoas singulares ou coletivas.	48,52

	2	<p>A ocupação do espaço público sobre a via pública para instalação de qualquer finalidade não incluída no regime simplificado, nomeadamente, com alpendres fixos ou articulados, toldos, fitas anunciadoras e outras similares, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:</p> $V = P \times M \times R$ <p>Em que:</p> <p>P= Por mês de ocupação ou fração M= Área ocupada por m² ou fração R= Valor por m² de área ocupada</p>	0,47
	3	Emissão de licença para distribuição gratuita de jornais e para a realização de campanhas publicitárias de rua.	80,58
	4	<p>A utilização da via pública para a distribuição gratuita de jornais e para a realização de campanhas publicitárias de rua, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:</p> $V = P \times R$ <p>Em que:</p> <p>P= Por dia ou fração R= Valor por dia</p>	3,97
	5	<p>A ocupação do espaço público para quaisquer outros fins que impossibilitem ou limitem a utilização do espaço público, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:</p> $V = P \times M \times R$ <p>Em que:</p> <p>P= Por mês de ocupação ou fração M= Área ocupada por m² ou fração R= Valor por m² de área ocupada</p>	5,22
	6	Emissão da licença de utilização para uso privativo de espaços do domínio público por Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos	70,99
	7	<p>A ocupação do espaço público com pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:</p> $V = P \times M \times R$ <p>Em que:</p> <p>P= Por mês de ocupação ou fração M= Área ocupada por m² ou fração R= Valor por m² de área ocupada</p>	1,06

Artigos 45.º a 48.º

	45.º		[...]	
	1		

	2		
		a)	
		b)	
	3		A ocupação do espaço público sobre a via pública com suportes publicitários, luminosos ou não luminosos, instalados em edifícios, nomeadamente, painéis, vídeo-painéis, mupis, monopostos, relógios, termómetros, colunas ou anúncios, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:	
			V= P x M x R	
			Em que:	
			P= Por mês de ocupação ou fração	
			M= Área ocupada por m2 ou fração	
			R= Valor por m2 de área ocupada	2,30
	4		
	5		
	6		
	7		
	8		
	9		

	46.º		[...]	
		1	Submissão de pedido de instalação de suportes publicitários sonoros ou audiovisuais	39,74
		2	
		3	

	47.º		[...]	
		1	Submissão de pedido de instalação de suportes publicitários em dispositivos aéreos	185,35
		2	

	48.º		[...]	
		1	Submissão de pedido de emissão de licença ou autorização para instalação de suportes publicitários em veículos	27,94
		2	
		3	
		4	
		5	Submissão de pedido de emissão de licença ou autorização para instalação de suportes publicitários sonoros ou audiovisuais em veículos	58,91
		6	

Artigo 52.º

	52.º		[...]	
			Pela utilização de talhão para fins exclusivamente agrícolas, é devido, por mês e m ²	0,26

Artigo 56.º

56.º	[...]	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	A ocupação de espaço para o exercício de venda ambulante, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: V= P x M x R Em que: P= Por dia de ocupação ou fração M= Área ocupada por m2 ou fração R= Valor do espaço de venda, por m2 ou fração	0,52
10	
11	
12	
13	

Artigo 65.º

65.º	[...]	
1	Pedido de exercício da atividade de realização de jogos, desportos, espetáculos de natureza desportiva ou provas desportivas	35,13
2	A ocupação do espaço público para a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: V= P x R	

		<p>Em que: P= Por mês de ocupação ou fração R= Valor por unidade</p> <p>A ocupação do espaço público em parques e jardins para fins comerciais, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: $V = P \times R$</p> <p>Em que: P= Por hora de ocupação ou fração R= Valor por unidade</p>	<p>4,83</p> <p>11,26</p>
--	--	--	--------------------------

artigo 67.º

	67.º			
	1		[...]	
	2		<p>.....</p> <p>A ocupação do espaço público para instalação de recinto improvisado está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: $V = P \times M \times R$</p> <p>Em que: P= Por dia de ocupação ou fração M= Área ocupada por m² ou fração R= Valor do espaço, por m² ou fração</p>	0,76
	3		<p>.....</p>	
	4		<p>A ocupação do espaço público para instalação de recinto itinerante está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: $V = P \times M \times R$</p> <p>Em que: P= Por dia de ocupação ou fração M= Área ocupada por m² ou fração R= Valor do espaço por m² ou fração</p>	0,76

artigo 75.º

	75.º		<p>Sinalização vertical para espaços de estacionamento Fornecimento, colocação e marcação de espaços de estacionamento</p>	142,99
--	-------------	--	--	--------

Artigo 3.º

(Aditamentos à Tabela de Taxas)

São aditados à Tabela de taxas os artigos 76º e 77º, com a seguinte redação:

	76.º		Espelho parabólico à saída de propriedade privada	
		1	Fornecimento e colocação de espelho parabólico à saída de propriedade privada	107,56
		2	Manutenção de espelho parabólico à saída de propriedade privada	17,81

X			PAVILHÕES, PARQUES DESPORTIVOS E SIMILARES	
	77.º		Taxas de utilização	
		1	São devidos, por hora ou fração, os seguintes valores pela utilização dos pavilhões desportivos municipais ou sob gestão municipal:	
		a)	Treino	
		a.1	Segunda a sexta-feira	
		a.1.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	10,00
		a.1.2	Municípios do concelho	25,00
		a.1.3	Outras pessoas coletivas do concelho	30,00
		a.1.4	Municípios de outro concelho	40,00
		a.1.5	Pessoas coletivas de outro concelho	55,00
		a.2	Sábados, domingos e feriados	
		a.2.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	15,00
		a.2.2	Municípios do concelho	30,00
		a.2.3	Outras pessoas coletivas do concelho	35,00
		a.2.4	Municípios de outro concelho	45,00
		a.2.5	Pessoas coletivas de outro concelho	60,00
		b)	Competição	
		b.1	Segunda a sexta-feira	
		b.1.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	15,00
		b.1.2	Municípios do concelho	30,00
		b.1.3	Outras pessoas coletivas do concelho	35,00
		b.1.4	Municípios de outro concelho	45,00
		b.1.5	Pessoas coletivas de outro concelho	60,00
		b2	Sábados, domingos e feriados	
		b.2.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	20,00
		b.2.2	Municípios do concelho	35,00
		b.2.3	Outras pessoas coletivas do concelho	40,00
		b.2.4	Municípios de outro concelho	50,00
		b.2.5	Pessoas coletivas de outro concelho	65,00
		2	São devidos, por hora ou fração, os seguintes valores, por pessoa, pela utilização do ginásio dos recintos desportivos municipais ou sob gestão municipal:	
		a)	Municípios do concelho	3,50
		b)	Municípios de outro concelho	7,00
		3	Quando da utilização dos pavilhões, parques desportivos ou equiparados, resultarem benefícios económicos e financeiros de ações de cobrança de bilhetes, vendas de serviços e publicidade, entre outros, o Município tem direito a 20% da receita bruta sobre os mesmos.	

A utilização das instalações com transmissão televisiva ou filmagens com carácter comercial, depende de prévia autorização do Município, tendo este direito a 20% da receita bruta dos direitos de transmissão.

Artigo 4.º

(Entrada em vigor)

As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República, sendo na mesma data republicado o Regulamento.

ANEXO

CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE ALTERAÇÕES À TABELA DE PREÇOS

Conforme o Edital n.º 62/PRES/2023 constante na página 25 do presente Boletim
Publica-se em anexo o referido o projeto do regulamento

PROJETO DE ALTERAÇÕES
TABELA DE PREÇOS

I – Reformulação do artigo 2.º, para inclusão de preços a cobrar pela celebração de contratos de empreitadas públicas, aquisição de bens, aquisição de serviços, e aquisição de bens e serviços:

2.º		Atos de administração geral	
	1	Pela celebração de contrato de:	
		a) empreitada de obras públicas	32,02
		b) adicionais de empreitada de obras públicas	32,02
		c) aquisição de bens; aquisição de serviços; e aquisição de bens e serviços	16,03
		d) aluguer	16,03
		e) outros contratos	16,03
	2	Serviço de envio postal de documentação requerida	5,00

II – Revogação dos artigos 3.º e 4.º, que passam a constar na Tabela de Taxas, artigos 75.º e 76.º

III – Alteração da epígrafe do artigo 5.º, e alteração da numeração com o número 2 a passar a alínea b) e a inclusão de nova taxa no n.º 2, cujo valor não se encontrava definido:

5.º		Visitas guiadas	
	1	Em visita guiada ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo (Mosteiro de Odivelas), é devido o seguinte valor:	
		a) Por visitante e por visita	1,90
		b) Pela inscrição e participação de grupos, são devidos os valores de:	
		b.1) Por grupo, até 25 participantes,	40,00
		b.2) Por grupo, de 26 a 50 participantes	60,00
	2	Em visita guiada a instalações relevantes do património histórico e municipal com degustação de produtos regionais, por visita e por visitante	20,00

IV – Alteração do número 1 do artigo 12.º para inclusão do valor a cobrar por ovário-histerectomia da gata:

12.º		Atos cirúrgicos com anestesia	
	1	Aparelho genital	
		a) De gato	
		a.1) Castração de gato	53,31
		a.2) Ovário-histerectomia de gata	148,41
		b) Castração de cão	

	b.1	com peso até 15 kg	69,64
	b.2	com peso superior a 15 kg e até 25 kg	78,12
	b.3	com peso superior a 25 kg e até 40 kg	90,09
	b.4	com mais de 40 kg	117,94
	b.5	Ovário-histerectomia até 10 Kg	181,06
	b.6	Ovário-histerectomia de 10 a 25 Kg	211,53
	b.7	Ovário-histerectomia mais de 25 Kg	252,43
	b.8	Criptorquidia no cão	158,42
	c)	Outros atos com anestesia	148,41

V - Desagregação da alínea c) do número 1 do artigo 16.º referentes à diferenciação de dois tipos de sacos, e inclusão da alínea h.6 para inclusão do valor do livro “125 Anos dos Bombeiros Voluntários de Odivelas:

	16.º	Venda de produtos	
	1	São devidos os seguintes valores pela aquisição de:	
	a)	Blocos de notas	4,47
	b)	Chapéu-de-chuva	8,13
	c)	Sacos de alças	
	c.1	MbO	4,07
	c.2	CMO	1,05
	d)	Magnéticos de frigorífico	1,63
	e)	Avental	8,13
	f)	Relógio	8,13
	g)	Caneca	4,07
	h)	Livros:	
	h.1	Histórias de Abril	6,60
	h.2	Escola Agrícola da Paiã - 1917-2017: 100 anos de histórias e memórias	17,92
	h.3	Azulejos de Odivelas	9,43
	h.4	A História e os Segredos do Mosteiro	11,32
	h.5	O Mosteiro de Odivelas, Documentos Fundacionais	16,98
	h.6	125 Anos dos Bombeiros Voluntários de Odivelas 1897-2022	16,04
	h.7	Sociedade Musical Odivelense 150 anos 1863 - 2013	17,92
	i)	Estojo	2,52
	j)	Mealheiro	4,07
	k)	T-Shirts	8,13
	l)	Urso com t-shirt	8,13
	m)	CD Banda Maior	4,07
	n)	Garrafa de vinho São Sebastião Lisboa Romana	8,50
	o)	Vinho Madre Paula	
	o.1	Garrafa de vinho tinto	4,42
	o.2	Garrafa de vinho branco	3,54
	o.3	Caixa de oferta de garrafa de vinho	2,03
	2	Pelo serviço de venda de bens consignados incide uma margem de 10% sobre aquele valor a favor do Município de Odivelas.	

VI – Melhoria de texto do artigo 31.º:

31.º		Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicomotora	
	1	Pela frequência de sessões de grupo, de cinesioterapia, em ginásio ou gabinete, é devido, mensalmente, por utilizador	
	a)	1 x Semana	30,00
	b)	2 x Semana	45,00
	c)	3 x Semana	60,00
	d)	4 x Semana	75,00
	e)	5 x Semana	90,00
	2	Pela frequência de sessões de grupo de hidrocinésioterapia em piscina, é devido, mensalmente, por utilizador	
	a)	1 x Semana	40,00
	b)	2 x Semana	68,00
	c)	3 x Semana	84,00
	d)	4 x Semana	96,00
	e)	5 x Semana	110,00

VII – Alteração da epígrafe do artigo 32.º, e inclusão do número 5, cujo valor não se encontrava definido:

32.º		Outras sessões	
	1	Massagem terapêutica, <i>pack</i> de 4 sessões, com a duração de 30 minutos cada sessão, é devido o seguinte valor, por utilizador	50,00
	2	Osteopatia, <i>pack</i> de 4 sessões, com a duração de 30 minutos cada sessão, é devido o seguinte valor, por utilizador	60,00
	3	Massagem terapêutica, por cada sessão de 30 minutos, é devido o seguinte valor, por utilizador	15,00
	4	Osteopatia, por cada sessão de 30 minutos, é devido o seguinte valor, por utilizador	20,00
	5	Psicologia, por cada sessão de 45 minutos, é devido o seguinte valor por utilizador	20,00

VIII – Inclusão de capítulo e artigo 34.º referente à utilização de campos sintéticos:

X		CAMPOS SINTÉTICOS	
34.º		Utilização	
	1	Para treino, são devidos, por hora ou fração, os seguintes valores pela utilização dos campos sintéticos municipais ou sob gestão municipal:	
	a)	Segunda a sexta-feira	
	a.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	30,00
	a.1	Municípios do concelho	35,00
	a.1	Outras pessoas coletivas do concelho	40,00
	a.1	Municípios de outro concelho	50,00

		a.1	Pessoas coletivas de outro concelho	55,00
		b)	Sábados, domingos e feriados	
		b.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	35,00
		b.2	Municípios do concelho	40,00
		b.3	Outras pessoas coletivas do concelho	45,00
		b.4	Municípios de outro concelho	55,00
		b.5	Pessoas coletivas de outro concelho	65,00
	2		Para competição, são devidos, por hora ou fração, os seguintes valores pela utilização dos campos sintéticos municipais ou sob gestão municipal:	
		a)	Segunda a sexta-feira	
		a.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	35,00
		a.2	Municípios do concelho	40,00
		a.3	Outras pessoas coletivas do concelho	45,00
		a.4	Municípios de outro concelho	55,00
		a.5	Pessoas coletivas de outro concelho	65,00
		b)	Sábados, domingos e feriados	
		b.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	40,00
		b.2	Municípios do concelho	45,00
		b.3	Outras pessoas coletivas do concelho	55,00
		b.4	Municípios de outro concelho	65,00
		b.5	Pessoas coletivas de outro concelho	70,00

IX – Inclusão de capítulo e artigo 35.º referente à utilização dos campos de *padel* do Parque Multidesportivo Naide Gomes:

XI	35.º	PARQUE MULTIDESPORTIVO NAIDE GOMES		
		Campos de Padel		
		1	São devidos os seguintes valores pela utilização, por hora ou fração:	
		a)	Segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00	
		a.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	10,00
		a.2	Municípios do concelho	15,00
		a.3	Outras pessoas coletivas do concelho	17,50
		a.4	Municípios de outro concelho	20,00
		a.5	Pessoas coletivas de outro concelho	25,00
		b)	Segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h00, e sábados, domingos e feriados	
		b.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	15,00
		b.2	Municípios do concelho	20,00
		b.3	Outras pessoas coletivas do concelho	22,50
		b.4	Municípios de outro concelho	25,00
		b.5	Pessoas coletivas de outro concelho	30,00
		2	São devidos os seguintes valores pela utilização, por período superior a 1 hora e inferior a 90 minutos:	

		a)	Segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00	
		a.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	12,50
		a.2	Municípios do concelho	18,75
		a.3	Outras pessoas coletivas do concelho	22,00
		a.4	Municípios de outro concelho	25,00
		a.5	Pessoas coletivas de outro concelho	31,25
		b)	Segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h00, e sábados, domingos e feriados	
		b.1	Pessoas coletivas desportivas do concelho	18,75
		b.2	Municípios do concelho	25,00
		b.3	Outras pessoas coletivas do concelho	28,25
		b.4	Municípios de outro concelho	31,25
		b.5	Pessoas coletivas de outro concelho	37,50
	3		É devido, por período até 90 minutos, o seguinte valor pela utilização de uma raquete com bola	5,00

